EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2024
REGISTRO DE PREÇOS BEM COMUM (Art. 6º, XIII)

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LC 123/2006

1) PRÊAMBULO 2
2) OBJETO 3
3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 3
4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 3
5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 3
6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018) 5
7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 6
8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS 7
9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS 7
10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO 8
11) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP 8
12) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO 9
13) DA PROPOSTA 9
14) DA HABILITAÇÃO 11
15) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO 13
16) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 15
17) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15
18) CONTRATO ADMINISTRATIVO 19
19) RECEBIMENTO DO OBJETO 26
20) PAGAMENTO DO OBJETO 27
21) PENALIDADES 28
22) DISPOSIÇÕES FINAIS 31
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA nº 006/2024 83
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS 106
ANEXO IV – DECLARAÇÃO LGPD 108
ANEXO V – DECLARAÇÃO LC 123/2006 112
ANEXO VI – PROPOSTA 113
ANEXO VII – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO 114
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS 115
ANEXO IX – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE 116
ANEXO X – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117
ANEXO XI – CONTRATO ADMINISTRATIVO 120

1) PRÊAMBULO

1) O Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 80.913.031/0001-72, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

I - Regime legal:
- **a)** Lei nº 14.133/2021;
- **b)** Lei Complementar nº 123/2006;
- **c)** Decreto Municipal nº 4052/2023.

II - Modalidade:
- **a)** Pregão Eletrônico - SRP (art. 6º, XLI) e **(art. 82, V)**

III - Critério de Julgamento:
- **a)** Menor Preço

IV - Modo de disputa:
- **a)** Aberto

V - Intervalo entre os lances (art. 57 da Lei nº 14.133/2021)
- **a)** R$ 1,00

VI - Forma:
- **a)** Eletrônico (art. 17, § 2º)

VII - Plataforma: BLL
- **a) Local de envio:** www.bll.org.br (acesso identificado).
- **b)** A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097- 4600; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas;

VIII - Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:
- **a)** 23/08/2024
- **b)** 08h30min (horário de Brasília/DF)

IX - Data/horário da sessão pública:
- **a)** 23/08/2024
- **b)** 09h00min (horário de Brasília/DF)

X - Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante com a melhor proposta (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021):
- **a)** Até **1 (uma) horas** a contar do momento que for declarada a melhor proposta.

XI - Condução do processo licitatório:

a) Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no Decreto municipal 4011/2023.

2) OBJETO

O objeto deste processo licitatório é a contratação de tecidos, itens de manutenção do CRAS, SCFV, aviamentos e itens de artesanato para manutenção das atividades e serviços realizados pelo CRAS e pela Secretaria Municipal de Cultura é fundamental para o desenvolvimento de atividades de inclusão social, geração de renda e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários promovidas pelo Centro de Referência de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos descritos, no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexo.

2) O objeto está fundamentado (art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021):

I - Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 020 (ANEXO I);
II - Termo de Referência – TR nº 020 (ANEXO II).

3) Valor conforme especificado no tópico 10 do Termo de Referência.

4) SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA / AUTORIZADA a subcontratação.

3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1) As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta do exercício financeiro:

1.1. **Gestão/Unidade:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

1.1.1. Código Despesa: 28,24,25,26,27,31,32,39,40,37,137,

1.2. **Gestão/Unidade:** Fundo Municipal de Assistência Social

1.2.1. Código Despesa: 87

4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1) Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

2) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

3) Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1) São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo

ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

2) O licitante **deverá** apresentar **declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).**

6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

1) Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

2) O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

3) O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4) O LICITANTE **declara que tem ciência da existência** da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (ANEXO IV).

5) É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6) O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7) As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

8) O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

9) As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

10) As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

11) Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação

vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

12) Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

13) A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, deverá acessar o *link https://ouroverde.sc.gov.br/lgpd/*. e para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail: lgpd.ov@ouroverde.sc.gov.br .

7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

1) Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2) Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I - Sociedade empresária;
II - Sociedade simples;
III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
IV - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

3) Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:

I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

4) Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração (ANEXO V) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

5) Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

1) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

2) A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

3) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

4) Na fase de habilitação:

I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

5) A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

1) Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – *Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências*;

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – *Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*;

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – *Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971*.

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de

receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2) Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

1) Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

1) Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

2) A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/

3) A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

4) A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal[1].

12) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

1) Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

1º PROPOSTA;
2º HABILITAÇÃO.

2) A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).

13) DA PROPOSTA

1) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

1) Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;
II - Não ofertar proposta com valor superior ou porcentagem inferior ao indicado neste edital;
III - **Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);
IV - Encaminhar proposta na data e local indicados no preâmbulo;
V - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

2) O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal[2].

3) Aberta a etapa de lances:

I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, decrescentes sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta).
II - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante;
III - Durante o envio de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente,
IV - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o sistema automaticamente poderá admitir o reinício da disputa.

---

[1] **Contratação inidônea**
Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:
Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.
§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:
Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.
§ 2º Incide na mesma pena do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.

[2] **Violação de sigilo em licitação**
Art. 337-J. Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:
Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.

2) JULGAMENTO DE PROPOSTA

1) Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;
II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
III - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
IV - Permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

2) A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

3) MARGEM DE PREFRÊNCIA:

3.1) Conforme **Decreto Municipal nº 4052/2023**, fica estabelecida a seguinte margem de preferência:

I - Empresas localizadas na região da Amai: **0,5%**
II - Empresas localizadas no Município de Ouro Verde: **10%**

3.2) A margem de preferência não se aplica aos bens manufaturados nacionais e aos serviços nacionais se a capacidade de produção desses bens ou de prestação desses serviços no País for inferior (art. 26, § 5º da Lei nº 14.133/2021):

I - À quantidade a ser adquirida ou contratada; ou

II - Aos quantitativos fixados em razão do parcelamento do objeto, quando for o caso.

4) EXEQUIBILIDADE:

4.1) O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

5) EMPATE:

5.1) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações
III - previstos na Lei nº 14.133/2021;
IV - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
V - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos

de controle, quando existir.

6) DIREITO DE PREFERÊNCIA:

6.1) Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
II - Empresas brasileiras;
III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

6.2) Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7) NEGOCIAÇÃO:

7.1) Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

7.2) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

7.3) A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

7.4) Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

14) DA HABILITAÇÃO

1) Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021):

1.1) Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

2) Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);
II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);
III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).

3) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

3.1) Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

4) Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021)

4.1) PESSOA JURÍDICA

I - **Declaração que atende aos requisitos** de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)
II - **Declaração que cumpre as exigências** de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021).
III - ou contratar com a Administração Pública;
IV - Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
V - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
VI - **Cumprimento das exigências de reserva** de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
VII - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – Conforme termo de referência. inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
VIII - Cumprimento da Lei N° 13.709/2018 - LGPD.
IX - Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP

X - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:
- **i)** Estatuto ou contrato social;
- **ii)** Ato constitutivo;
- **iii)** Registro comercial;
- **iv)** Decreto de autorização.

XI - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

a) Apresentação de alvará de Localização e Funcionamento para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, vigente;

b) Apresentação de Certificado da Agência Nacional do Petróleo - ANP atualizado, de acordo com portaria ANP n.º 297 de 18/11/2003.

c) Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros militar de Santa Catarina, atualizado

XII - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) CNPJ;

b) CNAE (CNPJ) do fornecedor seja compatível com o objeto licitado;

c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:
- **i)** Pessoa Jurídica: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
- **ii)** Pessoa Física: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

e) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;

f) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) Regularidade com o FGTS: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

h) Regularidade com a Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1

i) Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.*

XIII - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5) Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

6) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

15) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

1) Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;

II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
III - Anulação ou revogação da licitação;
IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

2) Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
II - A apreciação dar-se-á em fase única.

3) O recurso para os casos indicados no item 1:

I - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);
II - Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);
III - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte);
IV - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte);
V - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

4) Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

5) Quando aplicada sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - Cabe recurso (art. 166 da Lei nº 14.133/2021):
a) Sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 desta Lei;
b) Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
c) Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
d) Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
II - Cabe pedido de reconsideração (art. 167 da Lei nº 14.133/2021):
a) Sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 desta Lei;
b) Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
c) Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6) Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

I - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

II - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021);

III - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

16) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1) Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

2) Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

3) O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

4) Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

5) A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

17) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1) REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

i) A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas sem custo de acordo com autorização de fornecimento nos seguintes endereços:

ii) Endereço de entrega para o CRAS – Avenida Pedro Biotto Sobrinho, nº: 956 Centro de Ouro Verde – SC. Email: social_ov@ouroverde.sc.gov.br, Telefone (49)34470051.

iii) Endereço de entrega para autorização de fornecimento emitidas para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Rua Natalino Catapan, nº 248, Centro de Ouro Verde SC. Email: scfouroverde@outlook.com. Telefone: (49)99960-2004.

iv) Endereço de entrega para autorização de fornecimento emitidas para Creche e Pré-Escola Maria José de Menezes Rua José Santin n°20 Centro de Ouro Verde SC. Telefone: (49)988293131(Emanoela Benedetti Catapam Nutricionista responsável n° CRN 2187);

v) Endereço de entrega para autorização de fornecimento emitidas para Escola Municipal Professora Sonia Menta Barreta Rua Natal Binda n°189 Centro de Ouro Verde SC. Telefone: (49)988293131(Emanoela Benedetti Catapam Nutricionista responsável n° CRN 2187);

vi) Por ocasião do recebimento dos produtos, a Secretaria Municipal requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-

los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, imediatamente sem custos adicionais para o município, visto que são itens de gêneros alimentícios e compõe a alimentação de alunos e público da assistência social.

vii) O recebimento provisório e definitivo será realizado pelo fiscal do contrato por meio de carimbo de aceite da nota fiscal.

2) Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021);

II - Serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

III - Será incluído, podendo ser na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original;

a) Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

IV - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

V - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços será respeitada nas contratações;

VI - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;

VII - O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata no prazo de 05 dias, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município;

VIII - É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

IX - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do item anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

a) Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

X - Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;

XI - A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XII - O compromisso de que trata o item X também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa;

XIV - Conforme art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços;

XV - O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVI - O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

XVII - Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

XVIII - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores;

XIX - A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados;

XX - O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa;

XXI - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

a) O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

XXII - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

c) Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XXIII - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor;
c) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
d) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
f) Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
g) For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

XXIV - O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

3) GESTÃO DA ATA

Gestor da ata e contrato: GILMAR DOS SANTOS LARA - 924

Gestor: ELAINE MARIA SCHEIS - 514

O Gestor do Contrato terá como obrigações mínimas:
I - Seguir o Contrato quanto às regras relativas à gestão do contrato;
II - Seguir o modelo de gestão previsto no contrato administrativo;
III - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
IV - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
VI - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
VII - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Licitações e Compras para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, e em consonância com a fiscalização quando for o caso;
VIII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;
IX - Entrar em contato com o Contratado, quando necessário, para resolver questões relativas ao contrato administrativo, inclusive a quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;
X - Gerir as datas estabelecidas pela Administração Pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto;
XI - Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento

das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

XII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

XIII - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

XIV - Sugerir as demais providências cabíveis para o bom andamento e execução do contrato.

4) FISCALIZAÇÃO DA ATA

Fiscal da ata e contrato: Fiscal: IZABEL FERREIRA - 701

O Fiscal do contrato terá como obrigações mínimas:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

III - Acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração;

IV - Acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

V - Acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

VI - Seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;

VII - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

VIII - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IX - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

a) Receber o objeto do contrato mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

18) CONTRATO ADMINISTRATIVO

1) REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

I - O Licitante vencedor deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 48 horas após o envio da autorização de fornecimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cultura.

I - A entrega dos tecidos, aviamentos e os itens de manutenção, deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Avenida Pedro Biotto Sobrinho 956 Centro de Ouro Verde SC, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), localizado na Rua Natalino Catapan Centro de Ouro Verde SC e na Prefeitura Municipal cito a

Rua João Maria Conrado nº 425 de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h15min e das 13h15min às 17h00min.

II - Todos os custos e despesas relacionados ao fornecimento correrão por conta da CONTRADADA e devem estar inclusas na proposta de preços;

III - Durante o recebimento, OS RESPONSAVEIS pelo recebimento avaliam as matérias-primas quanto aos critérios qualitativos pré-determinados e especificados a seguir:

IV - Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, originais em bom estado de conservação e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, manufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais;

V - Caso o produto não atenda aos pré-requisitos citados acima, de forma a comprometer ou lançar dúvidas quanto à sua integridade e segurança, os mesmos deverão ser devolvidos imediatamente ou na impossibilidade, sob condições adequadas, para serem devolvidos ou substituídos posteriormente;

VI - O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente;

VII - Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;

VIII - Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.;

IX - O objeto será dado como recebido após aceite pelo fiscal do contrato.

2) O contrato administrativo observará, entre outras, as seguintes condições:

I - Regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

II - O Município convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 90, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração (art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

b) Poderá o Município, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021);

c) Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos (art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021);

d) Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar as condições anteriores, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021):

i) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

ii) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

e) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021);

f) É possível que o Município convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021).

III - Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 91, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

a) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo (art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

b) A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/;

c) A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*);

IV - Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;

a) O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre observando o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

b) O contrato terá seu preço reajustado pelo índice INPC ou IGPM com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021);

c) Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, § 3º, [parte final] da Lei nº 14.133/2021).

V - O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021);

VI - Obrigações do CONTRATADO:

a) Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação;

c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato

d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório.

e) Fornecer os serviços de acordo com os padrões de qualidade e de acordo com a forma de execução indicadas neste Termo de Referência, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

f) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

g) A empresa, independentemente da atuação do **FISCAL DO CONTRATO**, não se eximirá de suas responsabilidades quanto a prestação de serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no contrato;

h) A empresa preservará O MUNICÍPIO, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação;

i) A não prestação dos serviços dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sansões e penalidades previstas na lei 14.133/2021.

VII - Obrigações do CONTRATANTE

a) Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local para a entrega;

b) Ficará a cargo do fiscal do contrato, conferir a qualidade dos serviços prestados e se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado;

c) Efetuar o pagamento conforme definido no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

VIII - EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 137, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

i) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

ii) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

i) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

ii) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

i) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

ii) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

IX - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

X - A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

XI - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no processo (art. 138, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

XII - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a (art. 138, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

XIII - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade, devendo o ato ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

c) Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

XIV - Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

3) GESTÃO DO CONTRATO

1. **O contrato administrativo será gerido pela servidora** Gestor: GILMAR DOS SANTOS LARA - 924

Gestor: ELAINE MARIA SCHEIS - 514

I - Seguir o Contrato quanto às regras relativas à gestão do contrato;

II - Seguir o modelo de gestão previsto no contrato administrativo;

III - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

IV - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

VI - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VII - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Licitações e Compras para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, e em consonância com a fiscalização quando for o caso;

VIII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

IX - Entrar em contato com o Contratado, quando necessário, para resolver questões relativas ao contrato administrativo, inclusive a quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;

X - Gerir as datas estabelecidas pela Administração Pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto;

XI - Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

XII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

XIII - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

XIV - Sugerir as demais providências cabíveis para o bom andamento e execução do contrato.

4) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fiscal do contrato: IZABEL FERREIRA - 701

O Fiscal do contrato terá como obrigações mínimas:

X - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

XI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

XII - Acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração;

XIII - Acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

XIV - Acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

XV - Seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;

XVI - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

XVII - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
XVIII - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

b) Receber o objeto do contrato mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

19) RECEBIMENTO DO OBJETO

1) Regras para entrega dos itens:

II - O Licitante vencedor deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 48 horas após o envio da autorização de fornecimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cultura.

III - A entrega dos tecidos, aviamentos e os itens de manutenção, deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Avenida Pedro Biotto Sobrinho 956 Centro de Ouro Verde SC, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), localizado na Rua Natalino Catapan Centro de Ouro Verde SC e na Prefeitura Municipal cito a Rua João Maria Conrado nº 425 de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h15min e das 13h15min às 17h00min.

I - O recebimento provisório e definitivo será realizado pelo fiscal do contrato por meio de carimbo de aceite da nota fiscal

2) O objeto será recebido (art. 140, II da Lei nº 14.133/2021):

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
4) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
5) Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal 3980/2023. (art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

5.1) O recebimento provisório e definitivo será realizado pelo fiscal do contrato por meio de carimbo de aceite da nota fiscal.

6) Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado (art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

20) PAGAMENTO DO OBJETO

1) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante recebimento definitivo por meio de aposição de carimbo /ou preenchimento de formulário na nota fiscal **pelo fiscal do contrato;**
2) A prestação do serviço licitado será permitida mediante Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato;
3) A Nota Fiscal deverá ser emitida para Município de Ouro Verde, Conforme a Secretaria Solicitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório;
4) Quando a Autorização de Fornecimento for pelo **MUNICÍPIO DE OURO VERDE** CNPJ: 80.913.031/0001-72;
5) Quando a Autorização de Fornecimento for pelo **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE OURO VERDE** CNPJ: 11.712.986/0001-49
6) Após a entrega da mercadoria ser efetivada será de responsabilidade da contratada envio de nota fiscal para o e-mail: compras@ouroverde.sc.gov.br para encaminhamento de pagamento.
7) A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo;
8) O pagamento será feito em conta corrente em nome da licitante vencedora.
9) No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - Fornecimento de bens;
II - Locações;
III - Prestação de serviços;
IV - Realização de obras.

10) A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

11) A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

12) O Município disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem (art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

13) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

14) Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

14.1) A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório (art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.2) Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido (art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

15) No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).

21) PENALIDADES

1) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*.

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de a 30% do valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ouro Verde, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

3) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

7) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10) A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no regulamento Decreto nº 4047/2023 municipal (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

11) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

11.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

12) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Ouro Verde, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
II - Pagamento da multa;
III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

12.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

22) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

2) Sobre a contagem dos prazos:

I - Sempre observará o art. 183 da Lei nº 14.133/2021;

II - Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

3) Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

I - Página do Ouro Verde (www.ouroverde.sc.gov.br);
II - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);
III - Jornal diário de grande circulação local (art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

3.1) O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso (art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

4) Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

5) As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Abelardo Luz, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ouro Verde 12 de agosto de 2024

MOACIR MOTTIN:66473942904

Assinado digitalmente por MOACIR MOTTIN:66473942904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SULCREDICREDILUZ, OU=Presencial, OU=01073966000111, CN=MOACIR MOTTIN:66473942904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2024.08.12 08:04:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

MOACIR MOTTIN (MAT. 594)

Prefeito Municipal

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº020/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, vinculado a Secretaria de Assistência Social de Ouro Verde, desenvolve atividades e oficinas diversas como o PAIF, ações comunitárias e o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

As atividades oferecidas ao público atendido, abrange oficina de artesanato onde são atendidas 90 mulheres que são divididas em 4 grupos atendidos uma vez por mês cada grupo. No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são atendidas 130 crianças e adolescentes divididos em duas turmas no período matutino e três no vespertino; estas atividades são realizadas durante o ano todo sem interrupção, visando o desenvolvimento de relações de afetividade, igualdade e solidariedade para fortalecimento de vínculos.

O município conta com um profissional especializado responsável por conduzir as atividades de artesanato em benefício do público atendido. Este profissional é contratado exclusivamente para realizar o trabalho com habilidades necessárias para promover desenvolvimento da comunidade através da prática do artesanato.

Os materiais a serem licitados são essenciais para a realização de oficinas, e demais atividades desenvolvidas pelo centro de referência de assistência social.

Dessa forma, a aquisição desses materiais por meio de licitação garantirá a qualidade e a variedade necessárias para a realização de atividades que visam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de habilidades e potencialidades dos usuários, além de contribuir para a promoção da inclusão social e o enfrentamento das desigualdades.

Portanto, a contratação desses produtos por meio de licitação atende ao interesse público, uma vez que busca garantir a oferta de serviços de qualidade com efetividade e a promoção do bem-estar e da melhoria da qualidade de vida da população atendida pelo CRAS no SCFC pelas ações comunitárias.

Além disso, é necessário efetivar a contratação para poder realizar as ações comunitárias promovidas, que consistem em três ações realizadas ao longo do ano.

Ademais, a inclusão de itens essenciais para a manutenção do CRAS e do SCFV assegurará a continuidade e a eficácia dos serviços prestados, garantindo um ambiente adequado e recursos suficientes para atender às necessidades da comunidade.

Visando otimizar os processos licitatórios, a Secretaria Municipal de Cultura, também participa deste processo de aquisição dos materiais a serem licitados pois são essenciais para criar ambientes temáticos e atrativos, bem como para adornar espaços, criar cortinas, cenários, e áreas VIP, proporcionando uma atmosfera única e adequada ao tema do evento, também serão usados para confeccionar trajes e figurinos utilizados em apresentações, performances teatrais, danças folclóricas, ou outras manifestações culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O município de Ouro Verde ainda não possui o Plano de Contratações Anual.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Levando em consideração que as oficinas têm como objetivo a confecção de artesanatos e na área da cultura criar ambientes temáticos e atrativos, a única alternativa encontrada no mercado é a aquisição dos tecidos, aviamentos e itens de artesanato. Diante disso, foram realizadas pesquisas no portal de contratações públicas e percebe-se que também é feita a contratação dos itens por outros municípios. Os materiais a serem licitados são essenciais não apenas para a realização das oficinas e demais atividades desenvolvidas pelo CRAS, mas também para a manutenção do próprio centro de referência do SCFV e da Secretaria Municipal de Cultura.

A aquisição desses materiais por meio de licitação, conforme estabelecido pela nova Lei de Licitações, garantirá a qualidade e a variedade necessárias para a realização de atividades que visam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de habilidades e potencialidades dos usuários, além de contribuir para a promoção da inclusão social, o enfrentamento das desigualdades a preservação das tradições locais e promover a identidade cultural da comunidade.

Portanto, a contratação desses produtos por meio de licitação atende ao interesse público, buscando garantir a oferta de serviços de qualidade com efetividade e promovendo o bem-estar e a

melhoria da qualidade de vida da população atendida pelo CRAS, tanto no SCFV quanto nas ações comunitárias e culturais. Além disso, é essencial efetivar a contratação desses materiais para a realização das ações comunitárias promovidas, que consistem em três eventos ao longo do ano. Ademais, a inclusão de itens essenciais para a manutenção do CRAS, do SCFV e da Secretaria Municipal de Cultura assegurará a continuidade e a eficácia dos serviços prestados, garantindo um ambiente adequado e recursos suficientes para atender às necessidades da comunidade. A seguir exemplifico a contratação realizada por outros municípios.

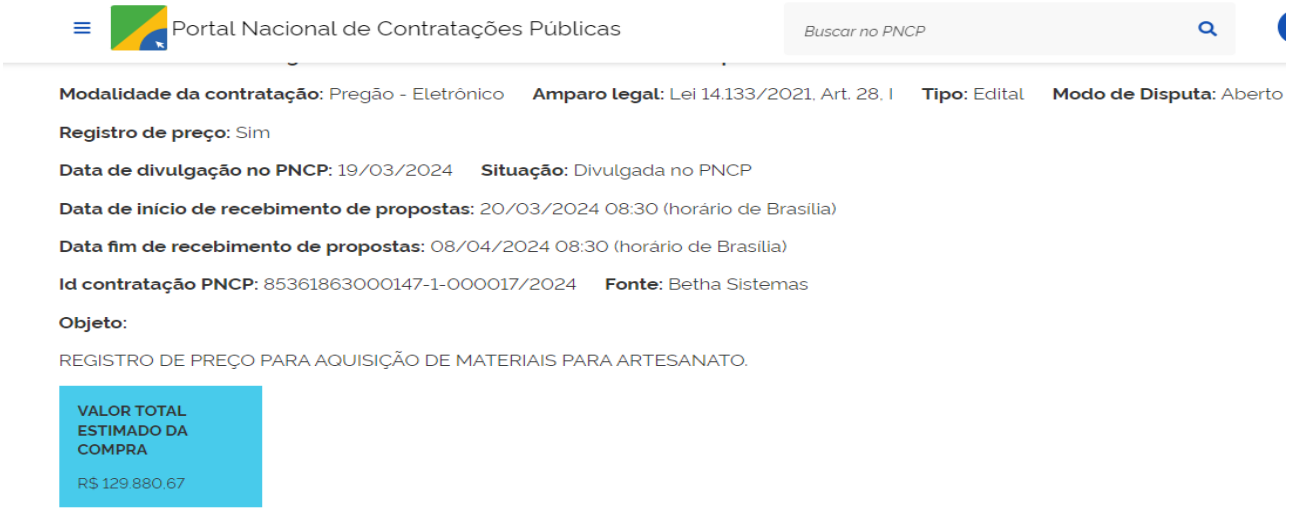
Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/03/2024 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/04/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 85361863000147-1-000017/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 129.880,67

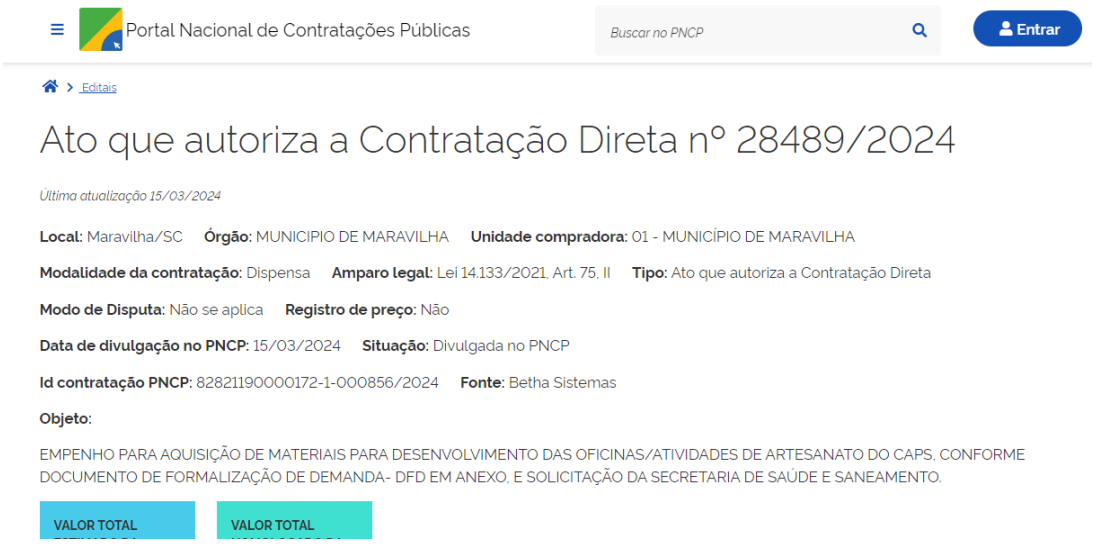
Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 28489/2024

Última atualização 15/03/2024

Local: Maravilha/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MARAVILHA **Unidade compradora:** 01 - MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 15/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 82821190000172-1-000856/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS/ATIVIDADES DE ARTESANATO DO CAPS, CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA- DFD EM ANEXO. E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

Sendo assim, a compra de tecidos, aviamentos, itens de artesanatos e itens de manutenção é a alternativa mais vantajosa pois, estes materiais são necessários para manutenção dos equipamentos de atendimento, realização de oficinas com os grupos de Paif, com as crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e realização de ações comunitárias que são realizadas com os usuários atendidos pelo CRAS e das atividades realizadas pela secretaria da cultura.

1 – Para realizar os Serviços de Proteção e Atendimento às Famílias, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como as Ações Comunitárias, é fundamental contar com materiais específicos, como tecidos, aviamentos e materiais de artesanato.

2 - A realização de licitação se justifica técnica e economicamente pelos seguintes motivos:

- Qualidade dos produtos: Ao realizar uma licitação, a gestão pública pode garantir a aquisição de tecidos, aviamentos, itens de manutenção e itens de artesanato de alta qualidade e durabilidade, garantindo a eficácia dos serviços prestados nos programas sociais.

- Preços competitivos: A realização de uma licitação permite que os fornecedores concorram entre si, o que pode resultar em preços mais competitivos para os produtos adquiridos, gerando economia para a administração pública.

- Transparência no processo de compra: A licitação é um processo transparente, que segue critérios objetivos e legais para a escolha dos fornecedores, garantindo a lisura e a legalidade na aquisição dos produtos.

- Cumprimento da legislação vigente: A realização de uma licitação para a compra de tecidos, aviamentos e itens de artesanato para os serviços de assistência social é obrigatória para garantir o cumprimento da legislação vigente, evitando possíveis questionamentos legais no futuro.

- Melhor utilização dos recursos públicos: Ao realizar uma licitação, a gestão pública consegue obter melhores condições de compra, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos e a otimização dos investimentos realizados nos programas sociais.

Portanto, a realização de licitação para a compra de tecidos, aviamentos, itens para manutenção do CRAS e SCFV e itens de artesanato para os serviços de PAIF, SCFV e ações comunitárias é uma medida técnica e econômica que contribui para a eficiência, qualidade e transparência na prestação dos serviços sociais à comunidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de tecidos, aviamentos, itens de manutenção e de artesanato para atender as demandas dos equipamentos e os serviços realizados pelo CRAS e pela Secretaria de Cultura, devem ser considerados os seguintes requisitos:

- Apresentação da documentação exigida pela legislação vigente, como inscrição no CNPJ, regularidade fiscal e trabalhista, entre outros;

- Garantia de cumprimento das normas de segurança e qualidade, de acordo com as especificações técnicas exigidas pelos órgãos responsáveis;

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO. (Obrigatório, conforme Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º)

Estimativa das quantidades:

Para chegar nas estimativas das quantidades para a licitação de tecidos, aviamentos, itens para manutenção e de artesanatos, foi considerado o histórico de aquisições realizadas nos últimos doze meses. Essas informações foram analisadas para identificar padrões de consumo e demanda.

Além disso, foi realizada uma pesquisa de mercado para verificar a disponibilidade e os preços praticados pelos fornecedores desses materiais. Com base nessas informações, foram feitas projeções das quantidades necessárias para atender às demandas futuras, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções e falta de materiais.

Dessa forma, a estimativa das quantidades para a licitação foi fundamentada em critérios objetivos e dados concretos, visando garantir a eficiência e transparência no processo de contratação de fornecedores para atender às necessidades.

Em conformidade com a nova Lei de Licitações, segue abaixo a tabela contendo a descrição detalhada dos itens e a média obtida pela estimativa de valores orçados exemplificados.

Tabela 1: Estimativa de valor (média)

Item	Código Sistema	Descrição do Item	Unidade de medida	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Fornecedor 4	Média
				Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	
1	37141-	Agulha de costura, nº 2/0, aço niquelado pct com 20 unidades	PCT	30	18	28	37,57	28,39

2	37142 -	Agulha de crochê n°04, 1,25mm	UND	10	11,5	10	25,12	14,16
3	41982 -	Agulha para bordar com ponta n°18	UND	3,25	1,5	3,3	1,14	2,30
4	41983 -	Agulha para bordar de mão, sem ponta n°20	UND	3,25	1,8	3,3		2,78
5	41985 -	Agulha para bordar n° 22	UND	3,25	1	3,3	1,037	2,15
6		Agulha para a de feltro. Ideal para feltrar a lã em tecidos mais grossos como algodão, lã, linho e outros. Pacote com 5 unidades	PCT	7,5		7,45	48,71	21,22
7	41984 -	Agulha para bordar sem ponta n° 24	UND	3,25	1	3,25	1,0145	2,13
8	41986 -	Agulha para costura n° 3, aço niquelado, pct com 20 und	PCT	30	16	30	44,26	30,07
9		Agulha industrial 1955 ponta seta - máquina reta cabo grosso tamanho 100/16 - caixa com 10 agulhas	CAIXA	45	20	45,25	34,14	36,10
10		Agulha dupla para máquina 2025/12 blister com 2 um.	PCT	40	21	39,9	36,01	34,23
11	37150 -	Agulha para costura n° 6, aço niquelado, pct com 2	PCT	3	3,5	2,55	0,58	2,41
12	45602	Agulha para costura n°1, aço niquelado, pct com 20 und	PCT	30	16	30	25,77	25,44
13	45603 -	Almofada para sublimação com	UND	39		40,2	39,82	39,67

		enchimento 30x30cm						
14	41989-	Argolas acrílico transparente tamanho 12cm	UND	10	1,8	8	19,59	9,85
15		Argola para chaveiro com corrente 19 mm nacional - 100 und, diâmetro interno 19 mm, diâmetro externo 21 mm, espessura do arame 1,2 mm	PCT	150	50	84	52,42	84,11
16		Alicate miniatura meia cana com mola dimensão do produto 0,19 x 0,08 x 0,01cm 100g	UND	45		42	42,98	43,33
17		Alicate meia cana em aço 5" comprimento 13,2 centímetros, largura 5,2 centímetros, altura 1,6 centímetros	UND	45		42	47,67	44,89
18		Arame liso 0,8 mm. Ideal para trabalhos manuais. Observações amarrado com 05 metros.	UND	15		15	28,19	19,40
19	45606 -	Barbante cru, euroroma, juta natural, 10/4, rolo de 125 metros	UND	25	19,9	25,1	27,77	24,44
20	37154 -	Barbante para crochê nº6 comprimento 717 m, composição têxtil 85% algodão no mínimo (cores a escolher).	UND	22	24,9	21,5	40,89	27,32

21	37153	Barbante para crochê, tricô, tapeçaria, artesanato nº6 cores firmes 1,8kg	UND	65	49,9	60	63,02	59,48
22	45608 -	Base de corte manta a3, verde base de corte manta base dupla-face recebe cortes de diversos estiletes	UND	135	95	130	102,33	115,58
23		Base crua de mdf para guirlanda 3mm 25x25	UND	55		28	32,23	38,41
24	23245	Bigode para coelho e leão oriental contém: 3 maços, cada maço com 86 unidades aproximadamente tamanho: 13cm aproximadamente ideal para amigurumis, bichos de pelúcia, feltros, trabalhos artesanais e onde mais sua imaginação permitir.	PCT	7,5		7,4	20,54	11,81
25	37155 -	Bordado inglês, composição base: 80% poliéster x 20% algodão | desenho: 100% poliéster largura: 8cm | comprimento: 13,7 metros	UND	89	35	89,5	50,75	66,06
26	45609 -	Botão infantil de natal pacote com 144 unidades tamanho: 2,5 cm	PCT	144	72	130	65,99	103,00
27	45610 -	Botão infantil sortido pacote com 144 unidades	PCT	144	58	130	50,17	95,54

28	37156	Botões 6mm coloridos, 50 und pct	PCT	25	40	25,1	30,62	30,18
29	45613	Botões pacote com 200 unidades de botões decoração em formato de flores	PCT	200	200	160		186,67
30	37160	Botões pequenos coloridos pct com 100und.	PCT	100	60	100		86,67
31	45615	Caixa em mdf Tampa de Sapato Medida externa (A x L x P) 10X20X20 cm com passa fita na tampa	UND	22		22	34,09	26,03
32	45617	Caneta para tecido, cores a escolher	UND	14	18	15	8,9425	13,99
33	37161	Cola (adesivo extraforte para artesanato) ideal para pedraria 60gr.	UND	17	16,5	16,8	39,44	22,44
34	45619	Cordão Meia Perola Floral -12 mm cores a escolher rolo de 10 metros	Rolo	110	55	109,1	54,86	82,24
35	45620	Cordão De Meia Pérola Colorida 8 mm Rolo Com 10 Metros	rolo	110	50	109,1	54,19	80,82
36	45621	Cordão De Meia Pérola Colorida 6mm Rolo Com 10 Metros	Rolo	120	50	115	63,63	87,16
37	45622	Cordão São Francisco Rolo Com 10 Metros - 6mm cores a escolher	Rolo	25	49	25	39,42	34,61
38	45623 -	Cordão de sisal simples, cru/palha	und	12	30	12,1	27,67	20,44

		com ouro, rolo 10mtrs artesanato,						
39	42001	Cordão encerado, composição: 100% poliéster rolo contendo 100 metros, cores a escolher.	UND	28		27,9	46,77	34,22
40	45625	Cordão metalizado - rolo com 50 metros	Und	40	50	40	29,18	39,80
41	45626	Cordão de Cetim Rabo de Rato 2mm 50M	UND	25	20	24,9	39,42	27,33
42	42003	Cortina blackout passa varão bege, 2mts de altura x 2,60 largura	UND	170	240	180	159,6	187,40
43		Chinelo solas de borracha com tiras em pvc solado 100% borracha, com o conforto que todo mundo conhece tiras em pvc diversas cores do tamanho 34 ao 40	UND	26		29,9	41,98	32,63
44		Elástico de algodão 69% algodão 31% elastodieno peças c/ 10 metros largura: 06mm	ROLO	14	12,5	14	28,93	17,36
45	45631	Elástico 20mm com 25m	UND	30	25	29,9	68,23	38,28
46	45633	Elástico 50mm forte com 25m	UND	125	50	124,9	42,58	85,62
47	45635	Elástico 7mm - rolo 100m branco embutir	UND	125	50	124,9	70,74	92,66
48	37164	Elástico roliço metalizado espessura: 2 mm	UND	50		51	64,56	55,19

		composição: 55% latex / 45% metalizado rolo com 50 metros						
49		Estojo linha lisas 40 novelos composto de 100% algodão gazeado e mercerizado. Possui brilho e cores firmes e é indicado para bicos de crochê, ponto cruz e ponto cheio. Comprimento e peso: 40m e 5g	CAIXA	260		254	95,4	203,13
50		Entretela plastificada para cortinas 10cm com furo 50m. Comprimento: 50m largura: 10cm distância entre os furos de 10 cm e 12 cm * produto vendido em rolo.	ROLO	185	120	175	129,61	152,40
51	37165	Feltro 100% poliéster, 1,4 largura, cores a escolher	MTRS	20	21,5	20	39,94	25,36
52	34636	Fibra manta acrílica branca 1,40m largura 100gramas	UND	45	14,5	45,1	30,63	33,81
53	37169	Fibra siliconada, 100% poliéster	KG	30	32,5	30	45,56	34,52
54	45651	Fio cordão de sisal natural rolo 20mts acabamento	UND	10		9,95	30,32	16,76
55		Fio juta natural com fio dourado fio de juta composto de três fios trançados, dois de juta e um de lurex.	ROLO	35	30	34	38,19	34,30

		Composição: 100% juta código do produto: 631 disponível com lurex ouro ou prata. Rolo com 70 metros						
56	45653	Fio de juta 20m. Cru c/dourado - rolo aramex natural	UND	10		10,25	22,47	14,24
57	37170	Fio de seda, 1mm, rolo com 100 metros (cores a escolher)	UND	50	16,5	52	45,75	41,06
58	45655	Fio de seda, 1mm, rolo com 500 metros (cores a escolher)	UND	24	75	23		40,67
59	37171	Fio de silicone rolo com 100 mts	UND	32,5	8,5	32	33	26,50
60	45657	Fita aramada de natal voil vermelho com estrelas douradas 6,3x9,14mts - fitas natalinas	ROLO	105		104	51,98	86,99
61	45658	Fita de cetim n.01 simples contém: 1 unidade largura: 7mm comprimento: 10 metros composição: 100% poliéster	UND	2,5	22	2,45	2,98	7,48
62	45660	Fita de cetim 7mm c/100 metros - cores a escolher	ROLO	25	22	24,9	26,17	24,52
63	37180	Fita de cetim multicor largura: 22mm comprimento: 10 metros composição: 100% poliéster	UND	42	8	42	20,02	28,01

64	37181	Fita de cetim multicor largura:10mm, comprimento: 10 metros composição: 100% poliéster	UND	35	6	34,9	18,42	23,58
65	42033	Fita de gorgurão 38mm estampas comprimento: 10 metros	UND	40	15	40,1	26,97	30,52
66	45664	Fita de gorgurão estampada com temas de páscoa 40mm com 10 metros	UND	45	30	45	30,28	37,57
67	45667	Fita de juta trama fechada c/renda cor: natural largura: 100mm comprimento: 9,5 metros.	UND	48	55	47,9	77,35	57,06
68	45669	Fita decorativa 40mm rolo com 9,10 metros, cores a escolher, composição: 100% poliester	ROLO	40		39,9	50,49	43,46
69	37175	Fita mimosa nº 9, rolo 10 mts	UND	15	15	15		15,00
70	45671	Fita voal contém: 1 unidade largura: 6mm comprimento: 10 metros (cores a escolher)	UND	35		34,99	24,59	31,53
71		Fitilho composição polietileno, polipropileno e corantes unidades de venda 10 rolos com 50 metros com largura 5mm	UND	32		32	37,44	33,81
72	42037	Fita voal, largura de 15mm, diversas	UND	20	18	20,1	36,15	23,56

		cores, unidade com 10mts						
73	37189	Fustão cores claras e lisas, 0,80 cm altura	METRS	20	16,5	20		18,83
74	45709	Guardanapo decoupage unidades vintage flores	UND	6,5		6,4	3,368	5,42
75	45711	Guipir rolo com 13,7 metros, largura: 3,0 cm composição: 100% poliéster também conhecida como renda guipir ou gripir várias cores	ROLO	117	75	115	72,52	94,88
76	45713	Guipir rolo com 13,7 metros largura: 6 cm composição: 100% poliéster várias cores	ROLO	44	120	43,9	152,3	90,05
77		Ilhós de plástico (polipropileno) com revestimento - macho / fêmea enviados separadamente - encaixe perfeito sem necessidade de prensa - acabamentos sem rebarbas - recomendado para varão de 28mm ou 19mm -diâmetro interno de aproximadamente 4,5cm -diâmetro externo de aproximadamente 6,5cm contém: 100 pares (100 machos + 100 fêmeas)	PCT	180	90	180		150,00

78	42042	Juta normal com brilho 1mt de altura	MTRS	28	26,5	27,9	41,05	30,86
79	34650	Juta normal cru 1 mt de altura.	MTRS	20	23,5	19,9	39,14	25,64
80	37192	Kit botões de cerâmicos plástico de 5 mm, pac 12 und	UND	10		15		12,50
81	37193	Kit botões divertidos geométricos, pct 100g	PCT	25		25		25,00
82	45729	Kit com 10 pano de prato estampado, 100% puro algodão mais macio e absorvente estampas exclusivas, estampas são variadas contendo temas florais, cozinha.	UND	85		84	53,2	74,07
83	45730	Kit 10 Panos De Prato Copa Cozinha Felpudo 41x64 Cm Atacado	UND	140		139,2	143,1	140,77
84	42049	Kit de 3 tapetes para banheiro coloridas antiderrapante tapete pia 40cm x 60cm, tapete vaso 40cm x 44cm, tampo vaso 40cm x 45cm	UND	110	120	140	143,02	128,26
85	45772	Kit varão completo simples 3 metros 19mmconteúdo da embalagem:01 varão simples de 3,00 metros c/ suporte, ponteiras	UND	80	135	82	100,19	99,30

		e parafusos composição: ferro: espessura 19 mm						
86	45756	Kit varão completo simples 4 metros 19mmconteúdo da embalagem:01 varão simples de 4,00 metros c/ suporte, ponteiras e parafusos composição: ferro: espessura 19 mm	UND	88	158	87	70,42	100,86
87	37196	Lã para tricô composição: 80% acrílico e 20% poliamida fio: 909 tex 100 gramas. (Cores a escolher)	UND	24	18,5	18,9	40,77	25,54
88	37197	Linha 100% polipropileno 376 tex cores firmes 500m (cores a escolher)	UND	22		21,9	23,66	22,52
89	45759	Linha 1000 para crochê cores tex 151 contém: 1 unidade de 151,3g = 1000m composição: 100% algodão mercerizado.	UND	24	23,5	23,95	31,19	25,66
90	37200	Linha de bordar, 40mts, 100% algodão, cores a escolher	UND	6,5	3,5	6,55		5,52
91	45774	Linha de crochê contém: 1 unidade composição: 100% algodão mercerizado metragem: 125 metros agulha recomendada: crochê: 3	UND	7,5	6,5	7,5	5,32	6,71

		(1,25mm) ideal para trabalhos em crochê.						
92	42059	Linha meada para bordar contém: 1 unidade com 8 metros composição: 100% algodão egípcio duplamente mercerizado	UND	5,5	3,5	5,9	5,35	5,06
93	37202	Linha nylon 2mm, rolo com 100mtrs	UND	14	49,5	14	52,35	32,46
94	37203	Linha para costura 100% algodão mercerizada tubo 91,4 mts	UND	3,5	8,5	3,45	2,9	4,59
95	45763	Linha para costura 100% algodão nº36 reforçada cone com 500 m	UND	24		24		24,00
96	45765	Linha para crochê e tricô, 500 metros com 147 gramas composição: 100% algodão mercerizado tex 295 (cores firmes)	UND	22	23,5	21,9	17,59	21,25
97		Linha para crochê 100% algodão mercerizado de 151 g= 1000m. Cores a escolher	ROLO	24	26	23,95	17,19	22,79
98	45766	Linha para máquina nº 120, cone com 1.829mt, diversas cores	UND	7	8,5	7	6,28	7,20
99	34658	Linha, 100% prolipropileno, cone com 500m,	UND	22	16,5	21,9	14,22	18,66

		grossa, diversas cores.						
100	34659	Lonita 100% algodão 2,20m largura	MTRS	52	38,5	53,2		47,90
101	37207	Manta strass ss10 - dourado boreal - 10cm x 45cm	UND	70	28	70	23,09	47,77
102	45768	Manta acrílica gr 150 edredom, 2,20 metros de largura - 60m de comprimento	ROLO	2940	750			1845,00
103	37208	Manta strass ss10 – prata- 10cm x 45cm	UND	50	28	49,9	19,09	36,75
104	45770	Marcador para tecido não tóxica. Cores a escolher	UND	14		14,1	7,9	12,00
105	45771	Manta meia perola branca abs	MTRS	18	16,5	17,9	31,92	21,08
106	27542	Meia perola abs base reta para colagem 6mm 500g cores a escolher.	PCT	220	55	200	63,79	134,70
107	37214	Meia perola abs n°8 pact com 1 kg (nas cores branca ou creme)	PACT	220	110	220		183,33
108	37215	Meia perola n°10 pact com 1 kg (nas cores branca ou creme)	PCT	220	110	220		183,33
109		Miçangas coloridas bola brilhante 8mm – pct com 1000 und	PCT	60	45	58		54,33

110		Mini prendedor pregador em madeira 25 mm rosa pink - 100 um medidas: tamanho 25 mm (2,5 cm), largura 10 mm (1,0 cm)	PCT	150		135	44,5	109,83
111	42079	Novelo de fio de malha composição: 100% poliéster, cores a escolher, espessura 2,5cm. Rolo com 20 metros.	ROLO	25	28	26		26,33
112	45795	Novelo de fio de malha composição: 100% poliéster, cores a escolher, espessura 2,5cm. Rolo com 500 metros.	ROLO	30		30,2		30,10
113	45797	Novelo de fio de malha composição: 100% poliéster, cores a escolher, espessura 2,5cm. Rolo com 1kg.	ROLO	43		42	36,47	40,49
114	37219	Novelo de lã 100g, 500 metros, 100% acrílico, fio 3/5 mm	UND	25	19,5	24,5	11,15	20,04
115	37220	Novelo de lã 40g, 106 mts, 100% acrílico, tex 375, 3,0 mm	UND	10	9,5	9,9	5,38	8,70
116	45798	Olho redondo móvel 20mm 100 unidades composição: 100% plástico para artesanato,	PCT	12		12	41,09	21,70
117		Passa varão composição: 100%	ROLO	300	425	330	170,38	306,35

		poliéster. Medidas: 9cm x 30m						
118		Kit com 10 palitos pega strass meia pérolas chaton navetes gotas	KIT	45		48		46,50
119	418506	Pano prato - material: algodão alvejado - comprimento: 71 cm - largura: 48 cm - cor: branca - características adicionais: absorvente/lavável e durável	UND	7,5	5,9	7,45	11,03	7,97
120	607141	Pano limpeza material: 70% viscose e 30% poliéster comprimento: 1 m largura: 100 cm características adicionais: alto grau absorção aplicação: uso geral	UND	14		14		14,00
121	438328	Pano limpeza material: microfibra. Comprimento: 160 cm largura: 60 cm características adicionais: não abrasivos tipo: toalha	UND	32	34	31,9		32,63
122	329708	Pano limpeza material: 100% algodão comprimento: 120 cm largura: 100 cm características adicionais: lavado, alvejado, bainha aplicação: limpeza geral	UND	12	16	12		13,33

123	45802	Panos de prato estampado atoalhado simples 40 x 60cm	und	14	7,5	13,9	27,37	15,69
124	42084	Passa fita, peça com 13,7 metros de comprimento e aproximadamente 2,0 cm de largura. Composição: aproximadamente 80% poliéster / 20% algodão, peça de 50 mts	UND	36	35	36	48,43	38,86
125	42085	Perola abs redonda 16 mm cores a escolher pact de 500 gramas.	PCT	160	80	160	64,79	116,20
126	42086	Perola abs redonda15 mm cores a escolher pact de 500 gramas.	PCT	160	80	160		133,33
127		Pérola 6mm Pacotes com 1KG perolas furo passante na cor branca	PCT	85	120	84,9		96,63
128	45806	Pérola Craquelada 10 mm - Pct c/ 50 gr cores a escolher	UND	20	8,5	19,95	15,2	15,91
129		Pérola Craquelada 10 mm - Pct c/ 500 gr cores a escolher	PCT	180	85	180	146,1	147,78
130	45807	Pedrarias Cristal Facetado Acrílico 500gr 14mm cores a escolher	UND	150		149,95	87,9	129,28
131	45810	Pincel chato sintética suave cabo longo vermelho, tamanho 12	Und	17		17		17,00

132		Pincel chato sintética suave cabo longo vermelho, número 20	UND	15		14,95	20,12	16,69
133	45811	Pincel redondo cerda alvejada cabo curto para estampar estêncil, tamanho 4	UND	18		18	2,19	12,73
134	37225	Plástico pvc para mesa Térmico estampado 0,40MM, 1,40	MTRS	18	32,5	18	40,82	27,33
135		Porta guardanapo de mdf redondo tamanho: altura: 8cm | comprimento: 14 | largura: 3,5cm	UND	14,5		14,4	20,84	16,58
136		Porta guardanapo de mdf formato caixa com meia tampa 13x13x5cm	UND	23		23	9,33	18,44
137	45813	Quadrado Pérola 14mm pacote 50 Peças cores a escolher	UND	125		100	50,98	91,99
138	45814	Renda de poliamida rolo com 50m, cores a escolher	ROLO	50	38	48	81,01	54,25
139	42088	Renda estreita com 5cm	UND	40	1,5	39		26,83
140	45818	Sachê perfumado essência sachê perfumado 10g aroma dura 90 dias características olfativas: floral frutal saída: romã, maracujá doce. Corpo: íris, mughet fundo: musk branco tamanho	UND	15		14,9	10,15	13,35

		do sachê: 10,4cm x 6,6cm						
141	45822	Saquinho de organza tamanho: 22x35cm	UND	4,5		4,95	4,33	4,59
142	45823	Saquinho de organza tamanho: 7x9cm	UND	2,5		2,4	1,28	2,06
143		Saco organza 20x30 branco 60 unidades	PCT	2,1		120	95,96	72,69
144	45824	Sianinha metalizada rolo com 50 metros largura: 6 mm várias cores	ROLO	250	90	105	47,04	123,01
145		Sousplat 3mm 35cm mdf	UND	25		25	6,4	18,80
146	34673	Tecido algodão cru 2,50m largura	MTRS	48	36,5	47,95	41,84	43,57
147		Tecido xadrez para bordar 100% algodão 2 blocos x cm no mínimo 1,40 de largura gramatura mínima 175g/m² cores a escolher rolo 30m	ROLO	1350	1200	1350		1300,00
148	34678	Tecido cetim amassado 2,80 mt de altura, cores a escolher.	MTRS	42	16,5	30	44,12	33,16
149	34680	Tecido cetim estampado 100% 1,40 altura	MTRS	17	12,5	15		14,83
150	45826	Tecido percal 2,50 de largura 80%algodão e	MTRS	38	32,5	35	44,12	37,41

		20% poliéster – cores a escolher						
151	34682	Tecido chitão estampado 1,40 de altura, cores a escolher	MTRS	28	18,5	24	14,9	21,35
152	37246	Tecido juta verde/dourada/vermelha 100% juta 1m altura	MTRS	28	26,5	26		26,83
153	42101	Tecido pet work 100% algodão 48cm x 1,45m cores a escolher.	MTRS	40	38,5	39		39,17
154	45828	Tecido pet work 100% algodão 48cm x 1,45m cores a escolher, estampado	MTRS	40	29,5	39		36,17
155	34710	Tecido veludo liso 1,40 mt de altura, cores a escolher.	MTRS	52	36,5	51		46,50
156	42105	Tecido voil 100% poliéster, 2,80 altura cores a escolher.	MTRS	15	18,5	18		17,17
157		Tecido voil rosa pink estampado - 3,00m de largura	Mtrs	42	38,5	40		40,17
158		Tecido blackout bege areia - 2,80m de largura, composição:100% poliéster material: 100% poliéster	MTRS	45	38,5	41,2	50,58	43,82
159		Tecido oxford estampado digital girassol - 1,50m de largura	Mtrs	38	36,5	37	37,87	37,34
160		Tecido oxford estampa digital coelhinho da páscoa 1,55m de largura	Mtrs	38	48,5	37		41,17

161		Tecido oxford estampa digital gato preto halloween 1,55m de largura	MTRS	38	48,5	37	38,42	40,48
162		Tecido oxford estampa digital dia das mães 12 com 1,55m de largura	MTRS	38	48,5	37		41,17
163		Tecido oxford xadrez verde e branco - 1,50m de largura	NTRS	38	18,5	37	38,87	33,09
164	45829	Tecido voil linho flamê largura 2,80m cores a escolher	MTRS	22	36,5	35		31,17
165	45830	Tinta spray uso geral - metais, madeira, artesanato 400ml – cores a escolher.	UND	62		60		61,00
166	45831	Voil linho terni branco 3,00m de largura cores a escolher	MTRS	45	36,5	41		40,83
167	45832	Tecido malha viscolycra 92%viscose 8%elastano	MTRS	38	42,5	38	36,57	38,77
168	37265	Termo colante definitivo 5m x 50 cm, rolo com 50 mts	ROLO	700	375	480	1731,63	821,66
169	34718	Tesoura para bordado tipo garça dourada profissional	UND	49	38,5	48	45,26	45,19
170	45836	Tesoura para corte fio 10cm	UND	12	75,5	12		33,17
171	429116	Tesoura costura material: aço fosfatizado tamanho: 10 pol	UND	45		45	82,33	57,44

		características adicionais cabo em pvc corte direito						
172	368186	Tesoura costura material: aço inoxidável tamanho 9,5 pol comprimento 25cm características adicionais: cabo emborrachado para destro canhoto	UND	75	75	76		75,33
173	45838	Tinta para artesanato (pva plástica) 100ml, várias cores a escolher. Desenvolvida para trabalhos artísticos variados e trabalhos decorativos.	UND	22		21,95	23,39	22,45
174		Tinta pva artesanato 250ml – unidade ideal para trabalhos artesanais sobre madeira, gesso, mdf, cerâmica, cortiça, isopor, papel, palha e pet	UND	42		43		42,50
175	45839	Tnt padrão 40 liso 1,00m x 1,40m	ROLO	175	115	149		146,33
176	467237	Toalha mão material: 100% algodão cor: c/ cor comprimento: 50 cm largura: 30 cm	UND	14		15,6	24,3	17,97
177	339678	Toalha banho" material: 100% algodão cor: preta comprimento: 140 cm largura: 80 cm	UND	45	42,5	45		44,17

178	371960	Toalha mão material: 100% algodão cor: azul comprimento: 60 cm largura: 40 cm	UND	22		28		25,00
179	37271	Toalha de banho para bordar 70 cm x 130 m, confeccionada em 100% algodão, gramatura 360 g/m² (cores a escolher) de boa qualidade.	UND	48	58	52,9		52,97
180		Toalha de mesa renova redonda 1,80m tecido misto 50% algodão 50% poliéster, 170 g/m². Tamanho:180cm 6 lugares. Cores clara e harmoniosa.	UND	130	120	148		132,67
181		Toalha de mesa 8 pessoas 1,60x2,50m – estampa natalina feita em 50% poliéster e 50% algodão com um peso de 150 g/m², esta toalha combina a durabilidade do poliéster com a suavidade do algodão.	UND	180	140	175	97,4	148,10
182	45840	Toalha de mesa retangular, 3mts de comprimento por 1,30 largura. Confeccionada em 80% algodão e 20% poliéster. Possui estampa folhas, tratamento especial no tecido,	IND	210	79	208		165,67

		que evita manchas e facilita a limpeza.						
183	37272	Toalha de rosto - para bordar - confeccionada em 100% algodão - tamanho 41 cm x 70 cm. (Cores a escolher) de boa qualidade.	UND	28	26,5	28		27,50
184	45841	Touca de tecido, com aba fixa em tecido duplo, cabeça pregueada e franzida com elástico na parte posterior, garantindo conforto. Pode ser usada por todas as profissões que requerem cuidados especiais com os cabelos.	UND	38		37	65	46,67
185	42113	Varão duplo para cortina de 4 metros – bege conteúdo da embalagem:01 varão duplo de 3,00 metros c/ suporte, ponteiras e parafusos.	UND	135		140	157,5	144,17
186		Velcro 20mm rolo com 25 mts macho e fêmea (par) fecho de contato para fixação em geral. Modelo: (macho e fêmea) largura: 20mm composição: 70% poliéster - 30% nylon	ROLO	75	75	75	38,58	65,90

187	45842	Viés liso ou estampado grosso contém: 1 unidade largura: 25mm comprimento: 20 metros composição: 67% algodão e 33% poliéster	UND	20	18	20	41,2	24,80
188		Tecido oxford liso 100% poliéster 1,50 metros de largura 160g/m² rolo 50 metros cores a escolher	ROLO	550	495	745	543,07	583,27
189		Fio amigurumi soft 150m cores a escolher	UND	18	15,9	13,5	12,75	15,04

Tabela 2: Descrição e quantidades de itens para o Fundo de Desenvolvimento Social de Ouro Verde (quantitativos)

ITEM	Código	Descrição do item	Unidade medida	Quantidade	Média	Valor total estimado
1	37141-	Agulha de costura, nº 2/0, aço niquelado pct com 20 unidades	PCT	40	28,39	1.135,60
2	37142 -	Agulha de crochê n°04, 1,25mm	UND	100	14,16	1.416,00
3	41982 -	Agulha para bordar com ponta n°18	UND	100	2,30	230,00
4	41983 -	Agulha para bordar de mão, sem ponta n°20	UND	100	2,78	278,00
5	41985 -	Agulha para bordar n° 22	UND	170	2,15	365,50
6		Agulha para a de feltro. Ideal para feltrar a lã em tecidos mais grossos como algodão, lã, linho e outros. Pacote com 5 unidades	PCT	5	21,22	106,10
7	41984 -	Agulha para bordar sem ponta n° 24	UND	100	2,13	213,00
8	41986 -	Agulha para costura n° 3, aço niquelado, pct com 20 und	PCT	14	30,07	420,98

9		Agulha industrial 1955 ponta seta - máquina reta cabo grosso tamanho 100/16 - caixa com 10 agulhas	CAIXA	4	36,10	144,40
10		Agulha dupla para máquina 2025/12 blister com 2 um.	PCT	8	34,23	273,84
11	37150 -	Agulha para costura n° 6, aço niquelado, pct com 2	PCT	60	2,41	144,60
12	45602	Agulha para costura n°1, aço niquelado, pct com 20 und	PCT	14	25,44	356,16
13	45603 -	Almofada para sublimação com enchimento 30x30cm	UND	180	39,67	7.140,60
14	41989-	Argolas acrílico transparente tamanho 12cm	UND	60	9,85	591,00
15		Argola para chaveiro com corrente 19 mm nacional - 100 und, diâmetro interno 19 mm, diâmetro externo 21 mm, espessura do arame 1,2 mm	PCT	4	84,11	336,44
16		Alicate miniatura meia cana com mola dimensão do produto 0,19 x 0,08 x 0,01cm 100g	UND	40	43,33	1.733,20
17		Alicate meia cana em aço 5" comprimento 13,2 centímetros, largura 5,2 centímetros, altura 1,6 centímetros	UND	20	44,89	897,80
18		Arame liso 0,8 mm. Ideal para trabalhos manuais. Observaçoes amarrado com 05 metros.	UND	5	19,40	97,00
19	45606 -	Barbante cru, euroroma, juta natural, 10/4, rolo de 125 metros	UND	8	24,44	195,52
20	37154 -	Barbante para crochê nº6 comprimento 717 m, composição têxtil 85% algodão no mínimo (cores a escolher).	UND	80	27,32	2.185,60
21	37153	Barbante para crochê, tricô, tapeçaria, artesanato nº6 cores firmes 1,8kg	UND	40	59,48	2.379,20
22	45608 -	Base de corte manta a3, verde base de corte manta base dupla-face recebe cortes de diversos estiletes	UND	2	115,58	231,16

23		Base crua de mdf para guirlanda 3mm 25x25	UND	80	38,41	3.072,80
24	23245	Bigode para coelho e leão oriental contém: 3 maços, cada maço com 86 unidades aproximadamente tamanho: 13cm aproximadamente ideal para amigurumis, bichos de pelúcia, feltros, trabalhos artesanais e onde mais sua imaginação permitir.	PCT	25	11,81	295,25
25	37155 -	Bordado inglês, composição base: 80% poliester x 20% algodão | desenho: 100% poliéster largura: 8cm | comprimento: 13,7 metros	UND	35	66,06	2.312,10
26	45609 -	Botão infantil de natal pacote com 144 unidades tamanho: 2,5 cm	PCT	5	103,00	515,00
27	45610 -	Botão infantil sortido pacote com 144 unidades	PCT	8	95,54	764,32
28	37156	Botões 6mm coloridos, 50 und pct	PCT	15	30,18	452,70
29	45613	Botões pacote com 200 unidades de botões decoração em formato de flores	PCT	4	186,67	746,68
30	37160	Botões pequenos coloridos pct com 100und.	PCT	7	86,67	606,69
31	45615	Caixa em mdf tampa de sapato medida externa (a x l x p) 10x20x20 cm com passa fita na tampa	UND	100	26,03	2.603,00
32	45617	Caneta para tecido, cores a escolher	UND	40	13,99	559,60
33	37161	Cola (adesivo extraforte para artesanato) ideal para pedraria 60gr.	UND	100	22,44	2.244,00
34	45619	Cordão meia perola floral -12 mm cores a escolher rolo de 10 metros	Rolo	80	82,24	6.579,20
35	45620	Cordão de meia pérola colorida 8 mm rolo com 10 metros	rolo	80	80,82	6.465,60
36	45621	Cordão de meia pérola colorida 6mm rolo com 10 metros	Rolo	80	87,16	6.972,80
37	45622	Cordão são francisco rolo com 10 metros - 6mm cores a escolher	Rolo	20	34,61	692,20
38	45623 -	Cordão de sisal simples, cru/palha com ouro, rolo 10mtrs artesanato,	und	100	20,44	2.044,00

39	42001	Cordão encerado, composição: 100% poliéster rolo contendo 100 metros, cores a escolher.	UND	15	34,22	513,30
40	45625	Cordão metalizado - rolo com 50 metros	Und	10	39,80	398,00
41	45626	Cordão de cetim rabo de rato 2mm 50m	UND	10	27,33	273,30
42	42003	Cortina blackout passa varão bege, 2mts de altura x 2,60 largura	UND	3	187,40	562,20
43		Chinelo solas de borracha com tiras em pvc solado 100% borracha, com o conforto que todo mundo conhece tiras em pvc diversas cores do tamanho 34 ao 40	UND	130	32,63	4.241,90
44		Elástico de algodão 69% algodão 31% elastodieno peças c/ 10 metros largura: 06mm	ROLO	4	17,36	69,44
45	45631	Elástico 20mm com 25m	UND	45	38,28	1.722,60
46	45633	Elástico 50mm forte com 25m	UND	40	85,62	3.424,80
47	45635	Elástico 7mm - rolo 100m branco embutir	UND	8	92,66	741,28
48	37164	Elástico roliço metalizado espessura: 2 mm composição: 55% latex / 45% metalizado rolo com 50 metros	UND	30	55,19	1.655,70
49		Estojo linha lisas 40 novelos composto de 100% algodão gazeado e mercerizado. Possui brilho e cores firmes e é indicado para bicos de crochê, ponto cruz e ponto cheio. Comprimento e peso: 40m e 5g	CAIXA	3	203,13	609,39
50		Entretela plastificada para cortinas 10cm com furo 50m. Comprimento: 50m largura: 10cm distância entre os furos de 10 cm e 12 cm * produto vendido em rolo.	ROLO	40	152,40	6.096,00
51	37165	Feltro 100% poliéster, 1,4 largura, cores a escolher	MTRS	250	25,36	6.340,00
52	34636	Fibra manta acrílica branca 1,40m largura 100gramas	UND	6	33,81	202,86
53	37169	Fibra siliconada, 100% poliester	KG	40	34,52	1.380,80

54	45651	Fio cordão de sisal natural rolo 20mts acabamento	UND	50	16,76	838,00
55		Fio juta natural com fio dourado fio de juta composto de três fios trançados, dois de juta e um de lurex. Composição: 100% juta código do produto: 631 disponível com lurex ouro ou prata. Rolo com 70 metros	ROLO	4	34,30	137,20
56	45653	Fio de juta 20m. Cru c/dourado - rolo aramex natural	UND	50	14,24	712,00
57	37170	Fio de seda, 1mm, rolo com 100 metros (cores a escolher)	UND	22	41,06	903,32
58	45655	Fio de seda, 1mm, rolo com 500 metros (cores a escolher)	UND	20	40,67	813,40
59	37171	Fio de silicone rolo com 100 mts	UND	8	26,50	212,00
60	45657	Fita aramada de natal voil vermelho com estrelas douradas 6,3x9,14mts - fitas natalinas	ROLO	20	86,99	1.739,80
61	45658	Fita de cetim n.01 simples contém: 1 unidade largura: 7mm comprimento: 10 metros composição: 100% poliéster	UND	50	7,48	374,00
62	45660	Fita de cetim 7mm c/100 metros - cores a escolher	ROLO	50	24,52	1.226,00
63	37180	Fita de cetim multicor largura: 22mm comprimento: 10 metros composição: 100% poliéster	UND	50	28,01	1.400,50
64	37181	Fita de cetim multicor largura:10mm, comprimento: 10 metros composição: 100% poliéster	UND	50	23,58	1.179,00
65	42033	Fita de gorgurão 38mm estampas comprimento: 10 metros	UND	40	30,52	1.220,80
66	45664	Fita de gorgurão estampada com temas de páscoa 40mm com 10 metros	UND	60	37,57	2.254,20
67	45667	Fita de juta trama fechada c/renda cor: natural largura: 100mm comprimento: 9,5 metros.	UND	25	57,06	1.426,50

68	45669	Fita decorativa 40mm rolo com 9,10 metros, cores a escolher, composição: 100% poliéster	ROLO	30	43,46	1.303,80
69	37175	Fita mimosa nº 9, rolo 10 mts	UND	70	15,00	1.050,00
70	45671	Fita voil contém: 1 unidade largura: 6mm comprimento: 10 metros (cores a escolher)	UND	60	31,53	1.891,80
71		Fitilho composição polietileno, polipropileno e corantes unidades de venda 10 rolos com 50 metros com largura 5mm	UND	15	33,81	507,15
72	42037	Fita voil, largura de 15mm, diversas cores, unidade com 10mts	UND	50	23,56	1.178,00
73	37189	Fustão cores claras e lisas, 0,80 cm altura	METRS	50	18,83	941,50
74	45709	Guardanapo decoupage unidades vintage flores	UND	100	5,42	542,00
75	45711	Guipir rolo com 13,7 metros, largura: 3,0 cm composição: 100% poliéster também conhecida como renda guipir ou gripir várias cores	ROLO	15	94,88	1.423,20
76	45713	Guipir rolo com 13,7 metros largura: 6 cm composição: 100% poliéster várias cores	ROLO	20	90,05	1.801,00
77		Ilhós de plástico (polipropileno) com revestimento -macho / fêmea enviados separadamente -encaixe perfeito sem necessidade de prensa -acabamentos sem rebarbas - recomendado para varão de 28mm ou 19mm -diâmetro interno de aproximadamente 4,5cm -diâmetro externo de aproximadamente 6,5cm contém: 100 pares (100 machos + 100 fêmeas)	PCT	3	150,00	450,00
78	42042	Juta normal com brilho 1mt de altura	MTRS	80	30,86	2.468,80
79	34650	Juta normal cru 1 mt de altura.	MTRS	80	25,64	2.051,20
80	37192	Kit botões de cerâmicos plástico de 5 mm, pac 12 und	UND	30	12,50	375,00
81	37193	Kit botões divertidos geométricos, pct 100g	PCT	26	25,00	650,00

82	45729	Kit com 10 pano de prato estampado, 100% puro algodão mais macio e absorvente estampas exclusivas, estampas são variadas contendo temas florais, cozinha.	UND	20	74,07	1.481,40
83	45730	Kit 10 panos de prato copa cozinha felpudo 41x64 cm atacado	UND	10	140,77	1.407,70
84	42049	Kit de 3 tapetes para banheiro coloridas antiderrapante tapete pia 40cm x 60cm, tapete vaso 40cm x 44cm, tampo vaso 40cm x 45cm	UND	6	128,26	769,56
85	45772	Kit varão completo simples 3 metros 19mmconteúdo da embalagem:01 varão simples de 3,00 metros c/ suporte, ponteiras e parafusos composição: ferro: espessura 19 mm	UND	3	99,30	297,90
86	45756	Kit varão completo simples 4 metros 19mmconteúdo da embalagem:01 varão simples de 4,00 metros c/ suporte, ponteiras e parafusos composição: ferro: espessura 19 mm	UND	3	100,86	302,58
87	37196	Lã para tricô composição: 80% acrílico e 20% poliamida fio: 909 tex 100 gramas. (Cores a escolher)	UND	230	25,54	5.874,20
88	37197	Linha 100% polipropileno 376 tex cores firmes 500m (cores a escolher)	UND	25	22,52	563,00
89	45759	Linha 1000 para crochê cores tex 151 contém: 1 unidade de 151,3g = 1000m composição: 100% algodão mercerizado.	UND	80	25,66	2.052,80
90	37200	Linha de bordar, 40mts, 100% algodão, cores a escolher	UND	350	5,52	1.932,00
91	45774	Linha de crochê contém: 1 unidade composição: 100% algodão mercerizado metragem: 125 metros agulha recomendada: crochê: 3 (1,25mm) ideal para trabalhos em crochê.	UND	80	6,71	536,80
92	42059	Linha meada para bordar contém: 1 unidade com 8 metros composição: 100% algodão egípcio duplamente mercerizado	UND	400	5,06	2.024,00

93	37202	Linha nylon 2mm, rolo com 100mtrs	UND	15	32,46	486,90
94	37203	Linha para costura 100% algodão mercerizada tubo 91,4 mts	UND	90	4,59	413,10
95	45763	Linha para costura 100% algodão nº36 reforçada cone com 500 m	UND	90	24,00	2.160,00
96	45765	Linha para crochê e tricô, 500 metros com 147 gramas composição: 100% algodão mercerizado tex 295 (cores firmes)	UND	100	21,25	2.125,00
97		Linha para crochê 100% algodão mercerizado de 151 g= 1000m. Cores a escolher	ROLO	120	22,79	2.734,80
98	45766	Linha para máquina nº 120, cone com 1.829mt, diversas cores	UND	60	7,20	432,00
99	34658	Linha, 100% polipropileno, cone com 500m, grossa, diversas cores.	UND	10	18,66	186,60
100	34659	Lonita 100%algodão 2,20m largura	MTRS	30	47,90	1.437,00
101	37207	Manta strass ss10 - dourado boreal - 10cm x 45cm	UND	8	47,77	382,16
102	45768	Manta acrílica gr 150 edredon, 2,20 metros de largura - 60m de comprimento	ROLO	5	1.845,00	9.225,00
103	37208	Manta strass ss10 – prata- 10cm x 45cm	UND	8	36,75	294,00
104	45770	Marcador para tecido não tóxica. Cores a escolher	UND	60	12,00	720,00
105	45771	Manta meia perola branca abs	MTRS	15	21,08	316,20
106	27542	Meia perola abs base reta para colagem 6mm 500g cores a escolher.	PCT	10	134,70	1.347,00
107	37214	Meia perola abs n°8 pact com 1 kg (nas cores branca ou creme)	PACT	10	183,33	1.833,30
108	37215	Meia perola n°10 pact com 1 kg (nas cores branca ou creme)	PCT	8	183,33	1.466,64
109		Miçangas coloridas bola brilhante 8mm – pct com 1000 und	PCT	8	54,33	434,64
110		Mini prendedor pregador em madeira 25 mm rosa pink - 100 um medidas:	PCT	4	109,83	439,32

		tamanho 25 mm (2,5 cm), largura 10 mm (1,0 cm)				
111	42079	Novelo de fio de malha composição: 100% poliéster, cores a escolher, espessura 2,5cm. Rolo com 20 metros.	ROLO	20	26,33	526,60
112	45795	Novelo de fio de malha composição: 100% poliéster, cores a escolher, espessura 2,5cm. Rolo com 500 metros.	ROLO	20	30,10	602,00
113	45797	Novelo de fio de malha composição: 100% poliéster, cores a escolher, espessura 2,5cm. Rolo com 1kg.	ROLO	20	40,49	809,80
114	37219	Novelo de lã 100g, 500 metros, 100% acrílico, fio 3/5 mm	UND	50	20,04	1.002,00
115	37220	Novelo de lã 40g, 106 mts, 100% acrílico, tex 375, 3,0 mm	UND	50	8,70	435,00
116	45798	Olho redondo móvel 20mm 100 unidades composição: 100% plástico para artesanato,	PCT	5	21,70	108,50
117		Passa varão composição: 100% poliéster. Medidas: 9cm x 30m	ROLO	3	306,35	919,05
118		Kit com 10 palitos pega strass meia pérolas chaton navetes gotas	KIT	15	46,50	697,50
119	418506	Pano prato - material: algodão alvejado - comprimento: 71 cm - largura: 48 cm - cor: branca - características adicionais: absorvente/lavável e durável	UND	50	7,97	398,50
120	607141	Pano limpeza material: 70% viscose e 30% poliéster comprimento: 1 m largura: 100 cm características adicionais: alto grau absorção aplicação: uso geral	UND	20	14,00	280,00
121	438328	Pano limpeza material: microfibra. Comprimento: 160 cm largura: 60 cm características adicionais: não abrasivos tipo: toalha	UND	20	32,63	652,60
122	329708	Pano limpeza material: 100% algodão comprimento: 120 cm largura: 100 cm características adicionais: lavado, alvejado, bainha aplicação: limpeza geral	UND	20	13,33	266,60

123	45802	Panos de prato estampado atoalhado simples 40 x 60cm	und	40	15,69	627,60
124	42084	Passa fita, peça com 13,7 metros de comprimento e aproximadamente 2,0 cm de largura. Composição: aproximadamente 80% poliéster / 20% algodão, peça de 50 mts	UND	40	38,86	1.554,40
125	42085	Perola abs redonda 16 mm cores a escolher pact de 500 gramas.	PCT	8	116,20	929,60
126	42086	Perola abs redonda15 mm cores a escolher pact de 500 gramas.	PCT	10	133,33	1.333,30
127		Pérola 6mm pacotes com 1kg perolas furo passante na cor branca	PCT	20	96,63	1.932,60
128	45806	Pérola craquelada 10 mm - pct c/ 50 gr cores a escolher	UND	10	15,91	159,10
129		Pérola craquelada 10 mm - pct c/ 500 gr cores a escolher	PCT	40	147,78	5.911,20
130	45807	Pedrarias cristal facetado acrílico 500gr 14mm cores a escolher	UND	5	129,28	646,40
131	45810	Pincel chato sintética suave cabo longo vermelho, tamanho 12	Und	35	17,00	595,00
132		Pincel chato sintética suave cabo longo vermelho, número 20	UND	100	16,69	1.669,00
133	45811	Pincel redondo cerda alvejada cabo curto para estampar estêncil, tamanho 4	UND	25	12,73	318,25
134	37225	Plástico pvc para mesa térmico estampado 0,40mm, 1,40	MTRS	25	27,33	683,25
135		Porta guardanapo de mdf redondo tamanho: altura: 8cm | comprimento: 14 | largura: 3,5cm	UND	70	16,58	1.160,60
136		Porta guardanapo de mdf formato caixa com meia tampa 13x13x5cm	UND	100	18,44	1.844,00
137	45813	Quadrado pérola 14mm pacote 50 peças cores a escolher	UND	5	91,99	459,95
138	45814	Renda de poliamida rolo com 50m, cores a escolher	ROLO	10	54,25	542,50
139	42088	Renda estreita com 5cm	UND	70	26,83	1.878,10
140	45818	Sachê perfumado essênciasachê perfumado 10g aroma dura 90 dias	UND	40	13,35	534,00

		características olfativas: floral frutal saída: romã, maracujá doce. Corpo: íris, mughet fundo: musk branco tamanho do sachê: 10,4cm x 6,6cm				
141	45822	Saquinho de organza tamanho: 22x35cm	UND	40	4,59	183,60
142	45823	Saquinho de organza tamanho: 7x9cm	UND	40	2,06	82,40
143		Saco organza 20x30 branco 60 unidades	PCT	4	72,69	290,76
144	45824	Sianinha metalizada rolo com 50 metros largura: 6 mm várias cores	ROLO	10	123,01	1.230,10
145		Sousplat 3mm 35cm mdf	UND	30	18,80	564,00
146	34673	Tecido algodão cru 2,50m largura	MTRS	60	43,57	2.614,20
147		Tecido xadrez para bordar 100% algodão 2 blocos x cm no mínimo 1,40 de largura gramatura mínima 175g/m² cores a escolher rolo 30m	ROLO	10	1.300,00	13.000,00
148	34678	Tecido cetim amassado 2,80 mt de altura, cores a escolher.	MTRS	45	33,16	1.492,20
149	34680	Tecido cetim estampado 100% 1,40 altura	MTRS	60	14,83	889,80
150	45826	Tecido percal 2,50 de largura 80%algodão e 20% poliéster – cores a escolher	MTRS	100	37,41	3.741,00
151	34682	Tecido chitão estampado 1,40 de altura, cores a escolher	MTRS	50	21,35	1.067,50
152	37246	Tecido juta verde/dourada/vermelha 100% juta 1m altura	MTRS	50	26,83	1.341,50
153	42101	Tecido pet work 100% algodão 48cm x 1,45m cores a escolher.	MTRS	60	39,17	2.350,20
154	45828	Tecido pet work 100% algodão 48cm x 1,45m cores a escolher, estampado	MTRS	40	36,17	1.446,80
155	34710	Tecido veludo liso 1,40 mt de altura, cores a escolher.	MTRS	20	46,50	930,00
156	42105	Tecido voal 100% poliéster, 2,80 altura cores a escolher.	MTRS	90	17,17	1.545,30

157		Tecido voil rosa pink estampado - 3,00m de largura	Mtrs	20	40,17	803,40
158		Tecido blackout bege areia - 2,80m de largura, composição:100% poliéster material: 100% poliéster	MTRS	20	43,82	876,40
159		Tecido oxford estampado digital girassol - 1,50m de largura	Mtrs	30	37,34	1.120,20
160		Tecido oxford estampa digital coelhinho da páscoa 1,55m de largura	Mtrs	5	41,17	205,85
161		Tecido oxford estampa digital gato preto halloween 1,55m de largura	MTRS	5	40,48	202,40
162		Tecido oxford estampa digital dia das mães 12 com 1,55m de largura	MTRS	10	41,17	411,70
163		Tecido oxford xadrez verde e branco - 1,50m de largura	NTRS	8	33,09	264,72
164	45829	Tecido voil linho flamê largura 2,80m cores a escolher	MTRS	50	31,17	1.558,50
165	45830	Tinta spray uso geral - metais, madeira, artesanato 400ml – cores a escolher.	UND	50	61,00	3.050,00
166	45831	Voil linho terni branco 3,00m de largura cores a escolher	MTRS	50	40,83	2.041,50
167	45832	Tecido malha viscolycra 92%viscose 8%elastano	MTRS	200	38,77	7.754,00
168	37265	Termo colante definitivo 5m x 50 cm, rolo com 50 mts	ROLO	4	821,66	3.286,64
169	34718	Tesoura para bordado tipo garça dourada profissional	UND	16	45,19	723,04
170	45836	Tesoura para corte fio 10cm	UND	8	33,17	265,36
171	429116	Tesoura costura material: aço fosfatizado tamanho: 10 pol caracteristicas adicionais cabo em pvc corte direito	UND	20	57,44	1.148,80
172	368186	Tesoura costura material: aço inoxidável tamanho 9,5 pol comprimento 25cm características adicionais: cabo emborrachado para destro canhoto	UND	10	75,33	753,30

173	45838	Tinta para artesanato (pva plástica) 100ml, várias cores a escolher. Desenvolvida para trabalhos artísticos variados e trabalhos decorativos.	UND	300	22,45	6.735,00
174		Tinta pva artesanato 250ml – unidade ideal para trabalhos artesanais sobre madeira, gesso, mdf, cerâmica, cortiça, isopor, papel, palha e pet	UND	100	42,50	4.250,00
175	45839	Tnt padrão 40 liso 1,00m x 1,40m	ROLO	8	146,33	1.170,64
176	467237	Toalha mão material: 100% algodão cor: c/ cor comprimento: 50 cm largura: 30 cm	UND	20	17,97	359,40
177	339678	Toalha banho" material: 100% algodão cor: preta comprimento: 140 cm largura: 80 cm	UND	25	44,17	1.104,25
178	371960	Toalha mão material: 100% algodão cor: azul comprimento: 60 cm largura: 40 cm	UND	25	25,00	625,00
179	37271	Toalha de banho para bordar 70 cm x 130 m, confeccionada em 100% algodão, gramatura 360 g/m² (cores a escolher) de boa qualidade.	UND	120	52,97	6.356,40
180		Toalha de mesa renova redonda 1,80m tecido misto 50% algodão 50% poliéster, 170 g/m². Tamanho:180cm 6 lugares. Cores clara e harmoniosa.	UND	4	132,67	530,68
181		Toalha de mesa 8 pessoas 1,60x2,50m – estampa natalina feita em 50% poliéster e 50% algodão com um peso de 150 g/m², esta toalha combina a durabilidade do poliéster com a suavidade do algodão.	UND	2	148,10	296,20
182	45840	Toalha de mesa retangular, 3mts de comprimento por 1,30 largura. Confeccionada em 80% algodão e 20% poliéster. Possui estampa folhas, tratamento especial no tecido, que evita manchas e facilita a limpeza.	IND	8	165,67	1.325,36

183	37272	Toalha de rosto - para bordar - confeccionada em 100% algodão - tamanho 41 cm x 70 cm. (cores a escolher) de boa qualidade.	UND	120	27,50	3.300,00
184	45841	Touca de tecido, com aba fixa em tecido duplo, cabeça pregueada e franzida com elástico na parte posterior, garantindo conforto. Pode ser usada por todas as profissões que requerem cuidados especiais com os cabelos.	UND	5	46,67	233,35
185	42113	Varão duplo para cortina de 4 metros – bege conteúdo da embalagem:01 varão duplo de 3,00 metros c/ suporte, ponteiras e parafusos.	UND	4	144,17	576,68
186		Velcro 20mm rolo com 25 mts macho e fêmea (par) fecho de contato para fixação em geral. Modelo: (macho e fêmea) largura: 20mm composição: 70% poliéster - 30% nylon	ROLO	8	65,90	527,20
187	45842	Viés liso ou estampado grosso contém: 1 unidade largura: 25mm comprimento: 20 metros composição: 67% algodão e 33% poliéster.	UND	35	24,80	868,00
188		Tecido oxford liso 100% poliester 1,50 metros de largura 160g/m² rolo 50 metros cores a escolher	ROLO	6	583,27	3.499,62
189		Fio amigurumi soft 150m cores a escolher	UND	111	15,04	1.669,44
					CUSTO MÉDIO LICITAÇÃO	**280.914,37**

Tabela 3: Descrição e quantidades de itens para a Secretaria Municipal de Cultura de Ouro Verde (quantitativos)

Item	Código Sistema	Descrição do Item	Unidade de medida	Quantia	Média	Valor total estimado

1	41989-	Argolas acrílico transparente tamanho 12cm	UND	150	9,85	1.477,50
2		Argola para chaveiro com corrente 19 mm nacional - 100 und, diâmetro interno 19 mm, diâmetro externo 21 mm, espessura do arame 1,2 mm	PCT	2	84,11	168,22
3		Elástico de algodão 69% algodão 31% elastodieno peças c/ 10 metros largura: 06mm	ROLO	10	17,36	173,60
4	45635	Elástico 7mm - rolo 100m branco embutir	UND	8	92,66	741,28
5	37165	Feltro 100% poliéster, 1,4 largura, cores a escolher	MTRS	50	25,36	1.268,00
6	34636	Fibra manta acrílica branca 1,40m largura 100gramas	UND	6	33,81	202,86
7	45651	Fio cordão de sisal natural rolo 20mts acabamento	UND	25	16,76	419,00
8	45657	Fita aramada de natal voil vermelho com estrelas douradas 6,3x9,14mts - fitas natalinas	ROLO	15	86,99	1.304,85
9	45658	Fita de cetim n.01 simples contém: 1 unidade largura: 7mm comprimento: 10 metros composição: 100% poliéster	UND	15	7,48	112,20
10	37181	Fita de cetim multicor largura:10mm, comprimento: 10 metros composição: 100% poliéster	UND	15	23,58	353,70
11	42033	Fita de gorgurão 38mm estampas comprimento: 10 metros	UND	15	30,52	457,80
12	45667	Fita de juta trama fechada c/renda cor: natural largura: 100mm comprimento: 9,5 metros.	UND	10	57,06	570,60

13	45669	Fita decorativa 40mm rolo com 9,10 metros, cores a escolher, composição: 100% poliéster	ROLO	10	43,46	434,60
14	45671	Fita voal contém: 1 unidade largura: 6mm comprimento: 10 metros (cores a escolher)	UND	10	31,53	315,30
15		Fitilho composição polietileno, polipropileno e corantes unidades de venda 10 rolos com 50 metros com largura 5m	UND	10	33,81	338,10
16	37189	Fustão cores claras e lisas, 0,80 cm altura	METRS	50	18,83	941,50
17	42042	Juta normal com brilho 1mt de altura	MTRS	15	30,86	462,90
18	34650	Juta normal cru 1 mt de altura.	MTRS	15	25,64	384,60
19	45763	Linha para costura 100% algodão nº36 reforçada cone com 500 m	UND	5	24,00	120,00
20	45768	Manta acrílica gr 150 edredom, 2,20 metros de largura - 60m de comprimento	ROLO	5	1.845,00	9.225,00
21		Mini prendedor pregador em madeira 25 mm rosa pink - 100 um medidas: tamanho 25 mm (2,5 cm), largura 10 mm (1,0 cm)	PCT	5	109,83	549,15
22	45798	Olho redondo móvel 20mm 100 unidades, composição: 100% plástico para artesanato,	PCT	6	21,70	130,20
23	418506	Pano prato - material: algodão alvejado - comprimento: 71 cm - largura: 48 cm - cor: branca - características adicionais: absorvente/lavável e durável	UND	25	7,97	199,25
24	607141	Pano limpeza material: 70% viscose e 30% poliéster comprimento: 1 m largura: 100 cm características adicionais: alto grau absorção aplicação: uso geral	UND	20	14,00	280,00

25	438328	Pano limpeza material: microfibra. Comprimento: 160 cm largura: 60 cm características adicionais: não abrasivos tipo: toalha	UND	20	32,63	652,60
26		Pérola 6mm Pacotes com 1KG perolas furo passante na cor branca	PCT	2	96,63	193,26
27	37225	PLÁSTICO PVC PARA MESA Térmico estampado 0,40MM, 1,40	MTRS	5	27,33	136,65
28	45814	Renda de poliamida rolo com 50m, cores a escolher	ROLO	5	54,25	271,25
29	42088	Renda estreita com 5cm	UND	25	26,83	670,75
30	45824	Sianinha metalizada rolo com 50 metros largura: 6 mm várias cores	ROLO	7	123,01	861,07
31	34678	Tecido cetim amassado 2,80 mt de altura, cores a escolher.	MTRS	40	33,16	1.326,40
32	34680	Tecido cetim estampado 100% 1,40 altura	MTRS	30	14,83	444,90
33	34682	Tecido chitão estampado 1,40 de altura, cores a escolher	MTRS	50	21,35	1.067,50
34	37246	Tecido juta verde/dourada/vermelha 100% juta 1m altura	MTRS	25	26,83	670,75
35	42105	Tecido voal 100% poliéster, 2,80 altura cores a escolher.	MTRS	90	17,17	1.545,30
36		Tecido voil rosa pink estampado - 3,00m de largura	Mtrs	20	40,17	803,40
40		Tecido oxford xadrez verde e branco - 1,50m de largura	NTRS	100	33,09	3.309,00
41	37265	Termo colante definitivo 5m x 50 cm, rolo com 50 mts	ROLO	1	821,66	821,66
42	45839	Tnt padrão 40 liso 1,00m x 1,40m	ROLO	8	146,33	1.170,64
43	339678	Toalha banho" material: 100% algodão cor: preta comprimento: 140 cm largura: 80 cm	UND	10	44,17	441,70

44		Toalha de mesa 8 pessoas 1,60x2,50m – estampa natalina feita em 50% poliéster e 50% algodão com um peso de 150 g/m², esta toalha combina a durabilidade do poliéster com a suavidade do algodão.	UND	4	148,10	592,40
45		Velcro 20mm rolo com 25 mts macho e fêmea (par) fecho de contato para fixação em geral. Modelo: (macho e fêmea) largura: 20mm composição: 70% poliéster - 30% nylon	ROLO	3	65,90	197,70
46	45842	Viés liso ou estampado grosso contém: 1 unidade largura: 25mm comprimento: 20 metros composição: 67% algodão e 33% poliéster	UND	10	24,80	248,00
					CUSTO MÉDIO LICITAÇÃO	**36.055,14**

A elaboração desta tabela visa garantir a observância dos princípios da isonomia, publicidade, eficiência, e economicidade, conforme estabelecido na nova Lei de Licitações. Todos os licitantes devem considerar estas especificações para a apresentação de suas propostas.

Estimativa do valor:

O valor da contratação foi obtido através de pesquisa de preço diretamente com três fornecedores locais.

Optamos por esses fornecedores devido à sua proximidade, o que facilita a logística de entrega dos produtos, tornando-a mais eficiente e econômica. Isso contribui para a redução de custos e para a agilidade no fornecimento dos materiais necessários. Além disso, esses fornecedores são especializados nesses itens de venda, garantindo a disponibilidade do orçamento atualizado de mercado e evitando a possibilidade de produtos subfaturados.

Portanto, a escolha de fornecedores locais para a solicitação de orçamentos para a licitação de tecidos, aviamentos e itens de artesanato reflete diretamente no custo de compra resultando em economia para o setor público.

A Estimativa de Valor, considerando o objeto, trata-se de tecidos, aviamentos, itens de manutenção e artesanato objeto o qual é difícil localizar contratações anteriores da Administração Pública, que possuam a mesma quantidade e especificações quanto a metragem e descrição, diante disso, utilizar valores de processos licitatórios de outras contratações tornaria a formulação da Cesta de Preços distante da realidade de fatos dos valores dos itens a serem licitados. Ainda, a pesquisa pela internet, para compor a estimativa de valor, devido a grande quantidade de empresas que fornecem e entregam estes itens não possuírem disponibilidade do serviço para entrega no município, não logrou-se êxito total na sua utilização, tendo alguns itens, devido suas especificidades ou demandas, não estavam disponíveis ou não possuíam disponibilidade de frete para o município, e ainda alguns que possuíam frete disponíveis, não havia possibilidade nas quantidades, sendo o valor unitário fora da realidade dos fatos, e sendo utilizado poderia ocasionar um sobrepreço nos itens, deixando a estimativa distante da realidade do mercado, portanto diante disso, foram utilizados da internet apenas as estimativas que de fato são compatíveis com o mercado e que possuem parâmetros de filtro de modo a aproximar-se do necessário a ser efetivado pelo administração.

Diante disso, foram utilizados três orçamentos com fornecedores, embora nem todos os fornecedores tinham como orçar todos os itens requisitados, utilizando, portanto, complementarmente, a pesquisa direta pela internet, nos moldes da legislação vigente, considerando os princípios que norteiam o processo licitatório, para verificação da compatibilidade dos valores com o praticado no mercado, nos termos do Art. 23, §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Na contratação a ser feita em questão, diante das peculiaridades e dificuldades na formação da cesta de preços, existem itens (grande maioria) que foram orçados por três fornecedores, alguns, apenas por dois, mas as ferramentas de consulta aos sites de vendas online, auxiliaram nesse levantamento.

A estimativa do valor da licitação leva em consideração o tipo e a quantidade de materiais a ser adquirido e também o custo dos materiais no mercado atual, estes fatores garante que a estimativa seja realista e competitiva, ao mesmo tempo em que busca oferecer os melhores materiais pelo melhor preço possível, de forma a otimizar os recursos públicos e garantir um material de qualidade para a realização das Ações Comunitárias, manutenção do CRAS e SCFV, atendimento dos grupos de PAIF e SCFV e atividades da Secretaria Municipal de Cultura.

O custo médio da licitação da Secretaria Municipal de Assistência Social é de R$ 280.914,37 e o da Secretaria Municipal de Cultura é de R$ 36.055,14, totalizando um custo médio de R$ 316.969,51. Ressalta-se que esse valor é uma estimativa base para a aquisição de materiais e não representa necessariamente o valor total a ser gasto nas atividades das secretarias ao longo do ano, podendo ser menor, conforme as necessidades e demandas que surgirem durante o período.

Os valores estimados por item para a contratação encontram-se na tabela 2 e 3 deste Estudo Técnico Preliminar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução proposta consiste na aquisição de tecidos, itens para manutenção aviamentos e itens de artesanato para suprir as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) na execução dos serviços e nas atividades realizadas pela Secretaria Mun. de Cultura. Esses materiais serão utilizados na manutenção do CRAS, SCFV e nas atividades e oficinas oferecidas às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas e realizações de ações comunitárias e também nas atividades oferecidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

A manutenção dos tecidos, aviamentos e itens de artesanato envolve o armazenamento adequado dos materiais, garantindo sua conservação e durabilidade. Garantindo a entrega de produtos de qualidade conforme a demanda.

Quanto à assistência técnica, poderá ser necessária em caso de problemas com os materiais adquiridos, como defeitos de fabricação. Nesse caso, a empresa fornecedora deverá disponibilizar garantia e suporte técnico para substituição dos produtos.

É fundamental que a empresa vencedora da licitação cumpra com todas as exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica e substituição dos tecidos, aviamentos e demais itens, garantindo assim a qualidade e continuidade das atividades desenvolvidas.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os itens a serem adquiridos compreendem tecidos, aviamentos e itens auxiliares, a contratação será parcelada, a modo de estimular a competição e concorrência entre fornecedores, conforme indica a Lei n. 14,133/2021, considerando a viabilidade de divisão dos objetos a serem contratados.

Isso quer dizer que, poderá uma empresa que trabalha apenas com aviamentos, participar do certame, dando lances apenas nos itens que atende, e ainda, poderá uma empresa que trabalha tanto com aviamentos, como com tecidos, dar lance para todos os itens, considerando que o processo será por menor valor por item. (Art. §2º da Lei 14.133/2021).

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A contratação de fornecedores de tecidos, manutençaõ, aviamentos e itens de artesanato através de licitação tem como objetivo principal garantir a economicidade na realização das atividades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no atendimento do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), PAIF e na realização das ações comunitárias promovidas tanto pela Secretaria da Assistencia Social como da Cultura.

Com a realização da licitação, pretende-se obter produtos de qualidade e preços mais acessíveis, garantindo assim maior eficiência na aplicação dos recursos financeiros disponíveis e proporcionando maior economia para a gestão pública.

Além disso, ao garantir um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a licitação visa otimizar o trabalho dos profissionais envolvidos, garantindo que eles tenham à disposição os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades propostas, contribuindo para a melhoria na qualidade do atendimento prestado aos usuários do serviço.

Dessa forma, a contratação de fornecedores através de licitação se mostra como uma ferramenta importante para garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos e o bom funcionamento das atividades desenvolvidas.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

(Não é obrigatório, mas se não preencher, precisa justificar art. 18, § 2º c/c § 1º, X)

Não há providências a serem tomadas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela Fiscalização e Gestão do contrato, conforme indicação a seguir:

Fiscal: IZABEL FERREIRA - 701

Gestor: GILMAR DOS SANTOS LARA - 924

A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela Fiscalização e Gestão do contrato, conforme indicação a seguir:

Gestor: ELAINE MARIA SCHEIS - 514

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes na aquisição de tecidos, itens de manutenção, aviamentos e itens de artesanato pois, a presente licitação atende toda a necessidade de aquisição dos materiais necessários.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Entre os possíveis impactos ambientais identificados para essa contratação, destacam-se a geração de resíduos.

Todo resíduo produzido na realização das oficinas e nas ações comunitárias será descartado de forma correta.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. (Obrigatório, conforme Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º da Lei 14.133/2021)

Diante da análise realizada sobre a contratação de tecidos, itens para manutenção dos equipamentos de atendimento, aviamentos e itens de artesanato para manutenção das atividades e serviços realizados pelo CRAS, concluímos que a mesma é adequada e atende à necessidade a que se destina. A aquisição desses materiais é fundamental para o desenvolvimento de atividades de inclusão social, geração de renda e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários promovidas pelo Centro de Referência de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura.

Portanto, recomendamos a realização da licitação para a aquisição dos referidos materiais, visando garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população atendida por esse equipamento.

Ouro Verde SC, 25 de julho de 2024

_____

GILMAR DOS SANTOS LARA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____

ELAINE MARIA SCHEIS

RESP. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA nº 020/2024

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

A contratação de tecidos, itens de manutenção do CRAS, SCFV, aviamentos e itens de artesanato para manutenção das atividades e serviços realizados pelo CRAS e pela Secretaria Municipal de Cultura é fundamental para o desenvolvimento de atividades de inclusão social, geração de renda e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários promovidas pelo Centro de Referência de Assistência Social. Além disso, a aquisição desses materiais visa apoiar o desenvolvimento da cultura local através de projetos e eventos culturais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura. Esses materiais, considerados bens comuns, serão utilizados ao longo de um ano.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, podendo ser prorrogada por igual período. A seguir, apresenta-se a tabela com os quantitativos estimados:

Tabela 4: Descrição e quantidades de itens para o Fundo de Desenvolvimento Social de Ouro Verde (quantitativos)

ITEM	Código	Descrição do item	Unidade medida	Quantidade	Média	Valor total estimado
1	37141 -	Agulha de costura, nº 2/0, aço niquelado pct com 20 unidades	PCT	40	28,39	1.135,60

2	37142 -	Agulha de crochê n°04, 1,25mm	UND	100	14,16	1.416,00
3	41982 -	Agulha para bordar com ponta n°18	UND	100	2,30	230,00
4	41983 -	Agulha para bordar de mão, sem ponta n°20	UND	100	2,78	278,00
5	41985 -	Agulha para bordar n° 22	UND	170	2,15	365,50
6		Agulha para a de feltro. Ideal para feltrar a lã em tecidos mais grossos como algodão, lã, linho e outros. Pacote com 5 unidades	PCT	5	21,22	106,10
7	41984 -	Agulha para bordar sem ponta n° 24	UND	100	2,13	213,00
8	41986 -	Agulha para costura n° 3, aço niquelado, pct com 20 und	PCT	14	30,07	420,98
9		Agulha industrial 1955 ponta seta - máquina reta cabo grosso tamanho 100/16 - caixa com 10 agulhas	CAIXA	4	36,10	144,40
10		Agulha dupla para máquina 2025/12 blister com 2 um.	PCT	8	34,23	273,84
11	37150 -	Agulha para costura n° 6, aço niquelado, pct com 2	PCT	60	2,41	144,60
12	45602	Agulha para costura n°1, aço niquelado, pct com 20 und	PCT	14	25,44	356,16
13	45603 -	Almofada para sublimação com enchimento 30x30cm	UND	180	39,67	7.140,60
14	41989 -	Argolas acrílico transparente tamanho 12cm	UND	60	9,85	591,00
15		Argola para chaveiro com corrente 19 mm nacional - 100 und, diâmetro interno 19 mm, diâmetro externo 21 mm, espessura do arame 1,2 mm	PCT	4	84,11	336,44
16		Alicate miniatura meia cana com mola dimensão do produto 0,19 x 0,08 x 0,01cm 100g	UND	40	43,33	1.733,20
17		Alicate meia cana em aço 5" comprimento 13,2 centímetros, largura 5,2 centímetros, altura 1,6 centímetros	UND	20	44,89	897,80

18		Arame liso 0,8 mm. Ideal para trabalhos manuais. Observaçoes amarrado com 05 metros.	UND	5	19,40	97,00
19	45606 -	Barbante cru, euroroma, juta natural, 10/4, rolo de 125 metros	UND	8	24,44	195,52
20	37154 -	Barbante para crochê nº6 comprimento 717 m, composição têxtil 85% algodão no mínimo (cores a escolher).	UND	80	27,32	2.185,60
21	37153	Barbante para crochê, tricô, tapeçaria, artesanato nº6 cores firmes 1,8kg	UND	40	59,48	2.379,20
22	45608 -	Base de corte manta a3, verde base de corte manta base dupla-face recebe cortes de diversos estiletes	UND	2	115,58	231,16
23		Base crua de mdf para guirlanda 3mm 25x25	UND	80	38,41	3.072,80
24	23245	Bigode para coelho e leão oriental contém: 3 maços, cada maço com 86 unidades aproximadamente tamanho: 13cm aproximadamente ideal para amigurumis, bichos de pelúcia, feltros, trabalhos artesanais e onde mais sua imaginação permitir.	PCT	25	11,81	295,25
25	37155 -	Bordado inglês, composição base: 80% poliester x 20% algodão | desenho: 100% poliéster largura: 8cm | comprimento: 13,7 metros	UND	35	66,06	2.312,10
26	45609 -	Botão infantil de natal pacote com 144 unidades tamanho: 2,5 cm	PCT	5	103,00	515,00
27	45610 -	Botão infantil sortido pacote com 144 unidades	PCT	8	95,54	764,32
28	37156	Botões 6mm coloridos, 50 und pct	PCT	15	30,18	452,70
29	45613	Botões pacote com 200 unidades de botões decoração em formato de flores	PCT	4	186,67	746,68
30	37160	Botões pequenos coloridos pct com 100und.	PCT	7	86,67	606,69
31	45615	Caixa em mdf tampa de sapato medida externa (a x l x p) 10x20x20 cm com passa fita na tampa	UND	100	26,03	2.603,00
32	45617	Caneta para tecido, cores a escolher	UND	40	13,99	559,60
33	37161	Cola (adesivo extraforte para artesanato) ideal para pedraria 60gr.	UND	100	22,44	2.244,00

34	45619	Cordão meia perola floral -12 mm cores a escolher rolo de 10 metros	Rolo	80	82,24	6.579,20
35	45620	Cordão de meia pérola colorida 8 mm rolo com 10 metros	rolo	80	80,82	6.465,60
36	45621	Cordão de meia pérola colorida 6mm rolo com 10 metros	Rolo	80	87,16	6.972,80
37	45622	Cordão são francisco rolo com 10 metros - 6mm cores a escolher	Rolo	20	34,61	692,20
38	45623 -	Cordão de sisal simples, cru/palha com ouro, rolo 10mtrs artesanato,	und	100	20,44	2.044,00
39	42001	Cordão encerado, composição: 100% poliéster rolo contendo 100 metros, cores a escolher.	UND	15	34,22	513,30
40	45625	Cordão metalizado - rolo com 50 metros	Und	10	39,80	398,00
41	45626	Cordão de cetim rabo de rato 2mm 50m	UND	10	27,33	273,30
42	42003	Cortina blackout passa varão bege, 2mts de altura x 2,60 largura	UND	3	187,40	562,20
43		Chinelo solas de borracha com tiras em pvc solado 100% borracha, com o conforto que todo mundo conhece tiras em pvc diversas cores do tamanho 34 ao 40	UND	130	32,63	4.241,90
44		Elástico de algodão 69% algodão 31% elastodieno peças c/ 10 metros largura: 06mm	ROLO	4	17,36	69,44
45	45631	Elástico 20mm com 25m	UND	45	38,28	1.722,60
46	45633	Elástico 50mm forte com 25m	UND	40	85,62	3.424,80
47	45635	Elástico 7mm - rolo 100m branco embutir	UND	8	92,66	741,28
48	37164	Elástico roliço metalizado espessura: 2 mm composição: 55% latex / 45% metalizado rolo com 50 metros	UND	30	55,19	1.655,70
49		Estojo linha lisas 40 novelos composto de 100% algodão gazeado e mercerizado. Possui brilho e cores firmes e é indicado para bicos de crochê, ponto cruz e ponto cheio. Comprimento e peso: 40m e 5g	CAIXA	3	203,13	609,39
50		Entretela plastificada para cortinas 10cm com furo 50m. Comprimento: 50m largura: 10cm	ROLO	40	152,40	6.096,00

		distância entre os furos de 10 cm e 12 cm * produto vendido em rolo.				
51	37165	Feltro 100% poliéster, 1,4 largura, cores a escolher	MTRS	250	25,36	6.340,00
52	34636	Fibra manta acrílica branca 1,40m largura 100gramas	UND	6	33,81	202,86
53	37169	Fibra siliconada, 100% poliester	KG	40	34,52	1.380,80
54	45651	Fio cordão de sisal natural rolo 20mts acabamento	UND	50	16,76	838,00
55		Fio juta natural com fio dourado fio de juta composto de três fios trançados, dois de juta e um de lurex. Composição: 100% juta código do produto: 631 disponível com lurex ouro ou prata. Rolo com 70 metros	ROLO	4	34,30	137,20
56	45653	Fio de juta 20m. Cru c/dourado - rolo aramex natural	UND	50	14,24	712,00
57	37170	Fio de seda, 1mm, rolo com 100 metros (cores a escolher)	UND	22	41,06	903,32
58	45655	Fio de seda, 1mm, rolo com 500 metros (cores a escolher)	UND	20	40,67	813,40
59	37171	Fio de silicone rolo com 100 mts	UND	8	26,50	212,00
60	45657	Fita aramada de natal voil vermelho com estrelas douradas 6,3x9,14mts - fitas natalinas	ROLO	20	86,99	1.739,80
61	45658	Fita de cetim n.01 simples contém: 1 unidade largura: 7mm comprimento: 10 metros composição: 100% poliéster	UND	50	7,48	374,00
62	45660	Fita de cetim 7mm c/100 metros - cores a escolher	ROLO	50	24,52	1.226,00
63	37180	Fita de cetim multicor largura: 22mm comprimento: 10 metros composição: 100% poliéster	UND	50	28,01	1.400,50
64	37181	Fita de cetim multicor largura:10mm, comprimento: 10 metros composição: 100% poliéster	UND	50	23,58	1.179,00
65	42033	Fita de gorgurão 38mm estampas comprimento: 10 metros	UND	40	30,52	1.220,80

66	45664	Fita de gorgurão estampada com temas de páscoa 40mm com 10 metros	UND	60	37,57	2.254,20
67	45667	Fita de juta trama fechada c/renda cor: natural largura: 100mm comprimento: 9,5 metros.	UND	25	57,06	1.426,50
68	45669	Fita decorativa 40mm rolo com 9,10 metros, cores a escolher, composição: 100% poliéster	ROLO	30	43,46	1.303,80
69	37175	Fita mimosa nº 9, rolo 10 mts	UND	70	15,00	1.050,00
70	45671	Fita voil contém: 1 unidade largura: 6mm comprimento: 10 metros (cores a escolher)	UND	60	31,53	1.891,80
71		Fitilho composição polietileno, polipropileno e corantes unidades de venda 10 rolos com 50 metros com largura 5mm	UND	15	33,81	507,15
72	42037	Fita voil, largura de 15mm, diversas cores, unidade com 10mts	UND	50	23,56	1.178,00
73	37189	Fustão cores claras e lisas, 0,80 cm altura	METRS	50	18,83	941,50
74	45709	Guardanapo decoupage unidades vintage flores	UND	100	5,42	542,00
75	45711	Guipir rolo com 13,7 metros, largura: 3,0 cm composição: 100% poliéster também conhecida como renda guipir ou gripir várias cores	ROLO	15	94,88	1.423,20
76	45713	Guipir rolo com 13,7 metros largura: 6 cm composição: 100% poliéster várias cores	ROLO	20	90,05	1.801,00
77		Ilhós de plástico (polipropileno) com revestimento -macho / fêmea enviados separadamente -encaixe perfeito sem necessidade de prensa -acabamentos sem rebarbas -recomendado para varão de 28mm ou 19mm -diâmetro interno de aproximadamente 4,5cm -diâmetro externo de aproximadamente 6,5cm contém: 100 pares (100 machos + 100 fêmeas)	PCT	3	150,00	450,00
78	42042	Juta normal com brilho 1mt de altura	MTRS	80	30,86	2.468,80
79	34650	Juta normal cru 1 mt de altura.	MTRS	80	25,64	2.051,20
80	37192	Kit botões de cerâmicos plástico de 5 mm, pac 12 und	UND	30	12,50	375,00
81	37193	Kit botões divertidos geométricos, pct 100g	PCT	26	25,00	650,00

82	45729	Kit com 10 pano de prato estampado, 100% puro algodão mais macio e absorvente estampas exclusivas, estampas são variadas contendo temas florais, cozinha.	UND	20	74,07	1.481,40
83	45730	Kit 10 panos de prato copa cozinha felpudo 41x64 cm atacado	UND	10	140,77	1.407,70
84	42049	Kit de 3 tapetes para banheiro coloridas antiderrapante tapete pia 40cm x 60cm, tapete vaso 40cm x 44cm, tampo vaso 40cm x 45cm	UND	6	128,26	769,56
85	45772	Kit varão completo simples 3 metros 19mmconteúdo da embalagem:01 varão simples de 3,00 metros c/ suporte, ponteiras e parafusos composição: ferro: espessura 19 mm	UND	3	99,30	297,90
86	45756	Kit varão completo simples 4 metros 19mmconteúdo da embalagem:01 varão simples de 4,00 metros c/ suporte, ponteiras e parafusos composição: ferro: espessura 19 mm	UND	3	100,86	302,58
87	37196	Lã para tricô composição: 80% acrílico e 20% poliamida fio: 909 tex 100 gramas. (Cores a escolher)	UND	230	25,54	5.874,20
88	37197	Linha 100% polipropileno 376 tex cores firmes 500m (cores a escolher)	UND	25	22,52	563,00
89	45759	Linha 1000 para crochê cores tex 151 contém: 1 unidade de 151,3g = 1000m composição: 100% algodão mercerizado.	UND	80	25,66	2.052,80
90	37200	Linha de bordar, 40mts, 100% algodão, cores a escolher	UND	350	5,52	1.932,00
91	45774	Linha de crochê contém: 1 unidade composição: 100% algodão mercerizado metragem: 125 metros agulha recomendada: crochê: 3 (1,25mm) ideal para trabalhos em crochê.	UND	80	6,71	536,80
92	42059	Linha meada para bordar contém: 1 unidade com 8 metros composição: 100% algodão egípcio duplamente mercerizado	UND	400	5,06	2.024,00
93	37202	Linha nylon 2mm, rolo com 100mtrs	UND	15	32,46	486,90
94	37203	Linha para costura 100% algodão mercerizada tubo 91,4 mts	UND	90	4,59	413,10

95	45763	Linha para costura 100% algodão nº36 reforçada cone com 500 m	UND	90	24,00	2.160,00
96	45765	Linha para crochê e tricô, 500 metros com 147 gramas composição: 100% algodão mercerizado tex 295 (cores firmes)	UND	100	21,25	2.125,00
97		Linha para crochê 100% algodão mercerizado de 151 g= 1000m. Cores a escolher	ROLO	120	22,79	2.734,80
98	45766	Linha para máquina nº 120, cone com 1.829mt, diversas cores	UND	60	7,20	432,00
99	34658	Linha, 100% prolipropileno, cone com 500m, grossa, diversas cores.	UND	10	18,66	186,60
100	34659	Lonita 100%algodão 2,20m largura	MTRS	30	47,90	1.437,00
101	37207	Manta strass ss10 - dourado boreal - 10cm x 45cm	UND	8	47,77	382,16
102	45768	Manta acrílica gr 150 edredon, 2,20 metros de largura - 60m de comprimento	ROLO	5	1.845,00	9.225,00
103	37208	Manta strass ss10 – prata- 10cm x 45cm	UND	8	36,75	294,00
104	45770	Marcador para tecido não tóxica. Cores a escolher	UND	60	12,00	720,00
105	45771	Manta meia perola branca abs	MTRS	15	21,08	316,20
106	27542	Meia perola abs base reta para colagem 6mm 500g cores a escolher.	PCT	10	134,70	1.347,00
107	37214	Meia perola abs n°8 pact com 1 kg (nas cores branca ou creme)	PACT	10	183,33	1.833,30
108	37215	Meia perola n°10 pact com 1 kg (nas cores branca ou creme)	PCT	8	183,33	1.466,64
109		Miçangas coloridas bola brilhante 8mm – pct com 1000 und	PCT	8	54,33	434,64
110		Mini prendedor pregador em madeira 25 mm rosa pink - 100 um medidas: tamanho 25 mm (2,5 cm), largura 10 mm (1,0 cm)	PCT	4	109,83	439,32
111	42079	Novelo de fio de malha composição: 100% poliéster, cores a escolher, espessura 2,5cm. Rolo com 20 metros.	ROLO	20	26,33	526,60

112	45795	Novelo de fio de malha composição: 100% poliéster, cores a escolher, espessura 2,5cm. Rolo com 500 metros.	ROLO	20	30,10	602,00
113	45797	Novelo de fio de malha composição: 100% poliéster, cores a escolher, espessura 2,5cm. Rolo com 1kg.	ROLO	20	40,49	809,80
114	37219	Novelo de lã 100g, 500 metros, 100% acrílico, fio 3/5 mm	UND	50	20,04	1.002,00
115	37220	Novelo de lã 40g, 106 mts, 100% acrílico, tex 375, 3,0 mm	UND	50	8,70	435,00
116	45798	Olho redondo móvel 20mm 100 unidades composição: 100% plástico para artesanato,	PCT	5	21,70	108,50
117		Passa varão composição: 100% poliéster. Medidas: 9cm x 30m	ROLO	3	306,35	919,05
118		Kit com 10 palitos pega strass meia pérolas chaton navetes gotas	KIT	15	46,50	697,50
119	418506	Pano prato - material: algodão alvejado - comprimento: 71 cm - largura: 48 cm - cor: branca - características adicionais: absorvente/lavável e durável	UND	50	7,97	398,50
120	607141	Pano limpeza material: 70% viscose e 30% poliéster comprimento: 1 m largura: 100 cm características adicionais: alto grau absorção aplicação: uso geral	UND	20	14,00	280,00
121	438328	Pano limpeza material: microfibra. Comprimento: 160 cm largura: 60 cm características adicionais: não abrasivos tipo: toalha	UND	20	32,63	652,60
122	329708	Pano limpeza material: 100% algodão comprimento: 120 cm largura: 100 cm características adicionais: lavado, alvejado, bainha aplicação: limpeza geral	UND	20	13,33	266,60
123	45802	Panos de prato estampado atoalhado simples 40 x 60cm	und	40	15,69	627,60
124	42084	Passa fita, peça com 13,7 metros de comprimento e aproximadamente 2,0 cm de largura. Composição: aproximadamente 80% poliéster / 20% algodão, peça de 50 mts	UND	40	38,86	1.554,40
125	42085	Perola abs redonda 16 mm cores a escolher pact de 500 gramas.	PCT	8	116,20	929,60

126	42086	Perola abs redonda15 mm cores a escolher pact de 500 gramas.	PCT	10	133,33	1.333,30
127		Pérola 6mm pacotes com 1kg perolas furo passante na cor branca	PCT	20	96,63	1.932,60
128	45806	Pérola craquelada 10 mm - pct c/ 50 gr cores a escolher	UND	10	15,91	159,10
129		Pérola craquelada 10 mm - pct c/ 500 gr cores a escolher	PCT	40	147,78	5.911,20
130	45807	Pedrarias cristal facetado acrílico 500gr 14mm cores a escolher	UND	5	129,28	646,40
131	45810	Pincel chato sintética suave cabo longo vermelho, tamanho 12	Und	35	17,00	595,00
132		Pincel chato sintética suave cabo longo vermelho, número 20	UND	100	16,69	1.669,00
133	45811	Pincel redondo cerda alvejada cabo curto para estampar estêncil, tamanho 4	UND	25	12,73	318,25
134	37225	Plástico pvc para mesa térmico estampado 0,40mm, 1,40	MTRS	25	27,33	683,25
135		Porta guardanapo de mdf redondo tamanho: altura: 8cm | comprimento: 14 | largura: 3,5cm	UND	70	16,58	1.160,60
136		Porta guardanapo de mdf formato caixa com meia tampa 13x13x5cm	UND	100	18,44	1.844,00
137	45813	Quadrado pérola 14mm pacote 50 peças cores a escolher	UND	5	91,99	459,95
138	45814	Renda de poliamida rolo com 50m, cores a escolher	ROLO	10	54,25	542,50
139	42088	Renda estreita com 5cm	UND	70	26,83	1.878,10
140	45818	Sachê perfumado essênciasachê perfumado 10g aroma dura 90 dias características olfativas: floral frutal saída: romã, maracujá doce. Corpo: íris, mughet fundo: musk branco tamanho do sachê: 10,4cm x 6,6cm	UND	40	13,35	534,00
141	45822	Saquinho de organza tamanho: 22x35cm	UND	40	4,59	183,60
142	45823	Saquinho de organza tamanho: 7x9cm	UND	40	2,06	82,40
143		Saco organza 20x30 branco 60 unidades	PCT	4	72,69	290,76

144	45824	Sianinha metalizada rolo com 50 metros largura: 6 mm várias cores	ROLO	10	123,01	1.230,10
145		Sousplat 3mm 35cm mdf	UND	30	18,80	564,00
146	34673	Tecido algodão cru 2,50m largura	MTRS	60	43,57	2.614,20
147		Tecido xadrez para bordar 100% algodão 2 blocos x cm no mínimo 1,40 de largura gramatura mínima 175g/m² cores a escolher rolo 30m	ROLO	10	1.300,00	13.000,00
148	34678	Tecido cetim amassado 2,80 mt de altura, cores a escolher.	MTRS	45	33,16	1.492,20
149	34680	Tecido cetim estampado 100% 1,40 altura	MTRS	60	14,83	889,80
150	45826	Tecido percal 2,50 de largura 80%algodão e 20% poliéster – cores a escolher	MTRS	100	37,41	3.741,00
151	34682	Tecido chitão estampado 1,40 de altura, cores a escolher	MTRS	50	21,35	1.067,50
152	37246	Tecido juta verde/dourada/vermelha 100% juta 1m altura	MTRS	50	26,83	1.341,50
153	42101	Tecido pet work 100% algodão 48cm x 1,45m cores a escolher.	MTRS	60	39,17	2.350,20
154	45828	Tecido pet work 100% algodão 48cm x 1,45m cores a escolher, estampado	MTRS	40	36,17	1.446,80
155	34710	Tecido veludo liso 1,40 mt de altura, cores a escolher.	MTRS	20	46,50	930,00
156	42105	Tecido voal 100% poliéster, 2,80 altura cores a escolher.	MTRS	90	17,17	1.545,30
157		Tecido voil rosa pink estampado - 3,00m de largura	Mtrs	20	40,17	803,40
158		Tecido blackout bege areia - 2,80m de largura, composição:100% poliéster material: 100% poliéster	MTRS	20	43,82	876,40
159		Tecido oxford estampado digital girassol - 1,50m de largura	Mtrs	30	37,34	1.120,20
160		Tecido oxford estampa digital coelhinho da páscoa 1,55m de largura	Mtrs	5	41,17	205,85
161		Tecido oxford estampa digital gato preto halloween 1,55m de largura	MTRS	5	40,48	202,40

162		Tecido oxford estampa digital dia das mães 12 com 1,55m de largura	MTRS	10	41,17	411,70
163		Tecido oxford xadrez verde e branco - 1,50m de largura	NTRS	8	33,09	264,72
164	45829	Tecido voil linho flamê largura 2,80m cores a escolher	MTRS	50	31,17	1.558,50
165	45830	Tinta spray uso geral - metais, madeira, artesanato 400ml – cores a escolher.	UND	50	61,00	3.050,00
166	45831	Voil linho terni branco 3,00m de largura cores a escolher	MTRS	50	40,83	2.041,50
167	45832	Tecido malha viscolycra 92%viscose 8%elastano	MTRS	200	38,77	7.754,00
168	37265	Termo colante definitivo 5m x 50 cm, rolo com 50 mts	ROLO	4	821,66	3.286,64
169	34718	Tesoura para bordado tipo garça dourada profissional	UND	16	45,19	723,04
170	45836	Tesoura para corte fio 10cm	UND	8	33,17	265,36
171	429116	Tesoura costura material: aço fosfatizado tamanho: 10 pol caracteristicas adicionais cabo em pvc corte direito	UND	20	57,44	1.148,80
172	368186	Tesoura costura material: aço inoxidável tamanho 9,5 pol comprimento 25cm características adicionais: cabo emborrachado para destro canhoto	UND	10	75,33	753,30
173	45838	Tinta para artesanato (pva plástica) 100ml, várias cores a escolher. Desenvolvida para trabalhos artísticos variados e trabalhos decorativos.	UND	300	22,45	6.735,00
174		Tinta pva artesanato 250ml – unidade ideal para trabalhos artesanais sobre madeira, gesso, mdf, cerâmica, cortiça, isopor, papel, palha e pet	UND	100	42,50	4.250,00
175	45839	Tnt padrão 40 liso 1,00m x 1,40m	ROLO	8	146,33	1.170,64
176	467237	Toalha mão material: 100% algodão cor: c/ cor comprimento: 50 cm largura: 30 cm	UND	20	17,97	359,40
177	339678	Toalha banho" material: 100% algodão cor: preta comprimento: 140 cm largura: 80 cm	UND	25	44,17	1.104,25

178	371960	Toalha mão material: 100% algodão cor: azul comprimento: 60 cm largura: 40 cm	UND	25	25,00	625,00
179	37271	Toalha de banho para bordar 70 cm x 130 m, confeccionada em 100% algodão, gramatura 360 g/m² (cores a escolher) de boa qualidade.	UND	120	52,97	6.356,40
180		Toalha de mesa renova redonda 1,80m tecido misto 50% algodão 50% poliéster, 170 g/m². Tamanho:180cm 6 lugares. Cores clara e harmoniosa.	UND	4	132,67	530,68
181		Toalha de mesa 8 pessoas 1,60x2,50m – estampa natalina feita em 50% poliéster e 50% algodão com um peso de 150 g/m², esta toalha combina a durabilidade do poliéster com a suavidade do algodão.	UND	2	148,10	296,20
182	45840	Toalha de mesa retangular, 3mts de comprimento por 1,30 largura. Confeccionada em 80% algodão e 20% poliéster. Possui estampa folhas, tratamento especial no tecido, que evita manchas e facilita a limpeza.	IND	8	165,67	1.325,36
183	37272	Toalha de rosto - para bordar - confeccionada em 100% algodão - tamanho 41 cm x 70 cm. (cores a escolher) de boa qualidade.	UND	120	27,50	3.300,00
184	45841	Touca de tecido, com aba fixa em tecido duplo, cabeça pregueada e franzida com elástico na parte posterior, garantindo conforto. Pode ser usada por todas as profissões que requerem cuidados especiais com os cabelos.	UND	5	46,67	233,35
185	42113	Varão duplo para cortina de 4 metros – bege conteúdo da embalagem:01 varão duplo de 3,00 metros c/ suporte, ponteiras e parafusos.	UND	4	144,17	576,68
186		Velcro 20mm rolo com 25 mts macho e fêmea (par) fecho de contato para fixação em geral. Modelo: (macho e fêmea) largura: 20mm composição: 70% poliéster - 30% nylon	ROLO	8	65,90	527,20
187	45842	Viés liso ou estampado grosso contém: 1 unidade largura: 25mm comprimento: 20 metros composição: 67% algodão e 33% poliéster.	UND	35	24,80	868,00
188		Tecido oxford liso 100% poliester 1,50 metros de largura 160g/m² rolo 50 metros cores a escolher	ROLO	6	583,27	3.499,62

189		Fio amigurumi soft 150m cores a escolher	UND	111	15,04	1.669,44
					CUSTO MÉDIO LICITAÇÃO	**280.914,37**

Tabela 5: Descrição e quantidades de itens para a Secretaria Municipal de Cultura de Ouro Verde (quantitativos)

Item	Código Sistema	Descrição do Item	Unidade de medida	Quantia	Média	Valor total estimado
1	41989-	Argolas acrílico transparente tamanho 12cm	UND	150	9,85	1.477,50
2		Argola para chaveiro com corrente 19 mm nacional - 100 und, diâmetro interno 19 mm, diâmetro externo 21 mm, espessura do arame 1,2 mm	PCT	2	84,11	168,22
3		Elástico de algodão 69% algodão 31% elastodieno peças c/ 10 metros largura: 06mm	ROLO	10	17,36	173,60
4	45635	Elástico 7mm - rolo 100m branco embutir	UND	8	92,66	741,28
5	37165	Feltro 100% poliéster, 1,4 largura, cores a escolher	MTRS	50	25,36	1.268,00
6	34636	Fibra manta acrílica branca 1,40m largura 100gramas	UND	6	33,81	202,86
7	45651	Fio cordão de sisal natural rolo 20mts acabamento	UND	25	16,76	419,00
8	45657	Fita aramada de natal voil vermelho com estrelas douradas 6,3x9,14mts - fitas natalinas	ROLO	15	86,99	1.304,85
9	45658	Fita de cetim n.01 simples contém: 1 unidade largura: 7mm comprimento: 10 metros composição: 100% poliéster	UND	15	7,48	112,20
10	37181	Fita de cetim multicor largura:10mm, comprimento: 10 metros composição: 100% poliéster	UND	15	23,58	353,70

11	42033	Fita de gorgurão 38mm estampas comprimento: 10 metros	UND	15	30,52	457,80
12	45667	Fita de juta trama fechada c/renda cor: natural largura: 100mm comprimento: 9,5 metros.	UND	10	57,06	570,60
13	45669	Fita decorativa 40mm rolo com 9,10 metros, cores a escolher, composição: 100% poliéster	ROLO	10	43,46	434,60
14	45671	Fita voal contém: 1 unidade largura: 6mm comprimento: 10 metros (cores a escolher)	UND	10	31,53	315,30
15		Fitilho composição polietileno, polipropileno e corantes unidades de venda 10 rolos com 50 metros com largura 5m	UND	10	33,81	338,10
16	37189	Fustão cores claras e lisas, 0,80 cm altura	METRS	50	18,83	941,50
17	42042	Juta normal com brilho 1mt de altura	MTRS	15	30,86	462,90
18	34650	Juta normal cru 1 mt de altura.	MTRS	15	25,64	384,60
19	45763	Linha para costura 100% algodão nº36 reforçada cone com 500 m	UND	5	24,00	120,00
20	45768	Manta acrílica gr 150 edredom, 2,20 metros de largura - 60m de comprimento	ROLO	5	1.845,00	9.225,00
21		Mini prendedor pregador em madeira 25 mm rosa pink - 100 um medidas: tamanho 25 mm (2,5 cm), largura 10 mm (1,0 cm)	PCT	5	109,83	549,15
22	45798	Olho redondo móvel 20mm 100 unidades, composição: 100% plástico para artesanato,	PCT	6	21,70	130,20
23	418506	Pano prato - material: algodão alvejado - comprimento: 71 cm - largura: 48 cm - cor: branca - características adicionais: absorvente/lavável e durável	UND	25	7,97	199,25
24	607141	Pano limpeza material: 70% viscose e 30% poliéster comprimento: 1 m largura: 100 cm características adicionais: alto grau absorção aplicação: uso geral	UND	20	14,00	280,00

25	438328	Pano limpeza material: microfibra. Comprimento: 160 cm largura: 60 cm características adicionais: não abrasivos tipo: toalha	UND	20	32,63	652,60
26		Pérola 6mm Pacotes com 1KG perolas furo passante na cor branca	PCT	2	96,63	193,26
27	37225	PLÁSTICO PVC PARA MESA Térmico estampado 0,40MM, 1,40	MTRS	5	27,33	136,65
28	45814	Renda de poliamida rolo com 50m, cores a escolher	ROLO	5	54,25	271,25
29	42088	Renda estreita com 5cm	UND	25	26,83	670,75
30	45824	Sianinha metalizada rolo com 50 metros largura: 6 mm várias cores	ROLO	7	123,01	861,07
31	34678	Tecido cetim amassado 2,80 mt de altura, cores a escolher.	MTRS	40	33,16	1.326,40
32	34680	Tecido cetim estampado 100% 1,40 altura	MTRS	30	14,83	444,90
33	34682	Tecido chitão estampado 1,40 de altura, cores a escolher	MTRS	50	21,35	1.067,50
34	37246	Tecido juta verde/dourada/vermelha 100% juta 1m altura	MTRS	25	26,83	670,75
35	42105	Tecido voal 100% poliéster, 2,80 altura cores a escolher.	MTRS	90	17,17	1.545,30
36		Tecido voil rosa pink estampado - 3,00m de largura	Mtrs	20	40,17	803,40
40		Tecido oxford xadrez verde e branco - 1,50m de largura	NTRS	100	33,09	3.309,00
41	37265	Termo colante definitivo 5m x 50 cm, rolo com 50 mts	ROLO	1	821,66	821,66
42	45839	Tnt padrão 40 liso 1,00m x 1,40m	ROLO	8	146,33	1.170,64
43	339678	Toalha banho" material: 100% algodão cor: preta comprimento: 140 cm largura: 80 cm	UND	10	44,17	441,70
44		Toalha de mesa 8 pessoas 1,60x2,50m – estampa natalina feita em 50% poliéster e 50% algodão com um peso de 150 g/m², esta toalha combina a durabilidade do poliéster com a suavidade do algodão.	UND	4	148,10	592,40

45		Velcro 20mm rolo com 25 mts macho e fêmea (par) fecho de contato para fixação em geral. Modelo: (macho e fêmea) largura: 20mm composição: 70% poliéster - 30% nylon	ROLO	3	65,90	197,70
46	45842	Viés liso ou estampado grosso contém: 1 unidade largura: 25mm comprimento: 20 metros composição: 67% algodão e 33% poliéster	UND	10	24,80	248,00
					CUSTO MÉDIO LICITAÇÃO	**36.055,14**

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.

O município de Ouro Verde/SC não possui Catálogo Eletrônico de Padronização, realizamos a pesquisa no catálogo eletrônico de padronização do governo federal e não encontramos os itens com o descritivo do qual pretendemos licitar, sendo assim para essa contratação será utilizado descritivo próprio.

A contratação de empresas para a aquisição de tecidos, itens de manutenção, aviamentos e itens de artesanato tem o objetivo de sanar as necessidades de manutenção do CRAS, SCFV, das oficinas do PAIF, SCFV e ações comunitárias do município de Ouro Verde/SC e também para criar ambientes temáticos e atrativos, bem como para adornar espaços, criar cortinas, cenários, e áreas VIP, proporcionando uma atmosfera única e adequada ao tema do evento, também serão usados para confeccionar trajes e figurinos utilizados em apresentações, performances teatrais, danças folclóricas, ou outras manifestações culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar n°20/2024.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução proposta consiste na aquisição de tecidos, aviamentos, itens de manutenção e itens de artesanato para suprir as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) na execução dos serviços. Esses materiais serão utilizados na manutenção do CRAS, SCFV, nas atividades e oficinas oferecidas às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas e serviços e realizações de ações comunitárias e na Secretaria Municipal de Cultura.

A partir disso, concluiu-se que a presente contratação, por meio de pregão na modalidade de licitação por registro de preço para aquisição de bens e serviços comuns, utilizando como critério menor preço ou maior desconto (Inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/21), é o meio mais cabível para a solução da necessidade apresentada, visto que, sem os materiais não haverá o desenvolvimento das atividades.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PESSOA JURÍDICA:

a) Contrato Social;
b) Regularidade com a Fazenda Federal;
c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
e) Regularidade com o FGTS;
f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
g) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
h) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
i) Declaração sobre:

i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

vi) Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, e atender ainda, às especificações descritas neste termo de referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

a) O licitante vencedor deverá fornecer o objeto desta licitação, de acordo com os quantitativos e os locais/endereço estabelecidos na autorização de fornecimento/ordem de compra;

b) AS Secretarias licitantes de Ouro Verde/SC, receberão somente os materiais que estiverem em conformidade com as especificações deste termo de referência;

c) O Licitante vencedor deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 48 horas após o envio da autorização de fornecimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cultura;

d) A entrega deverá ocorrer no local indicado pela mesma, sem nenhum custo adicional ao Município após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, no local indicado pelo responsável da Prefeitura, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

e) O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência dos serviços, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital, caso não se encontre, será devolvido e imediatamente substituído, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei;

f) O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da realização dos serviços, durante o prazo contratual;

g) A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades do Município de Ouro Verde SC, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

h) Toda comunicação entre a proponente vencedora e o Município, na pessoa do servidor designado como fiscal do contrato, será feita por meio de correio eletrônico (e-mail) e fone WhatsApp, que será informado no ato da contratação.

i) Todas as despesas com a prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

j) O descumprimento dos prazos e condições acima previstas ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

k) A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

l) Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades;

m) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação;

n) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

o) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

p) Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade e de acordo com a forma de execução indicadas neste Termo de Referência, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

q) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

r) A empresa, independentemente da atuação do FISCAL DO CONTRATO, não se eximirá de suas responsabilidades quanto a prestação de serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no contrato;

s) A empresa não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

t) A não prestação dos serviços dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local para a entrega;

b) Ficará a cargo do fiscal do contrato, conferir a qualidade dos serviços prestados e se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado;

c) Efetuar o pagamento conforme definido no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que atendidas as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade dos itens fornecidos com o discriminado na respectiva nota fiscal, mediante o aceite do servidor designado e de acordo com a programação financeira da Administração Municipal de Ouro Verde SC, obedecendo ao descrito abaixo:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante recebimento definitivo por meio de carimbo na nota fiscal **pelo fiscal do contrato;**

b) A prestação do serviço licitado será permitida mediante Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.

c) A Nota Fiscal ou outro documento hábil deverá ser emitido para Município de Ouro Verde, Conforme a Secretaria Solicitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

d) A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo.

e) O pagamento será feito em conta corrente em nome da licitante vencedora.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será realizado processo licitatório na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, considerando que conforme existir a necessidade de demanda haverá a solicitação. E o critério de julgamento será o de Menor **preço por item.**

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO

O valor da contratação foi obtido através de pesquisa de preço diretamente com três fornecedores locais.

Optamos por esses fornecedores devido à sua proximidade, o que facilita a logística de entrega dos produtos, tornando-a mais eficiente e econômica. Isso contribui para a redução de custos e para a agilidade no fornecimento dos materiais necessários. Além disso, esses fornecedores são especializados nesses itens de venda, garantindo a disponibilidade do orçamento atualizado de mercado e evitando a possibilidade de produtos subfaturados.

Portanto, a escolha de fornecedores locais para a solicitação de orçamentos para a licitação de tecidos, itens de manutenção, aviamentos e itens de artesanato reflete diretamente no custo de compra resultando em economia para o setor público.

Em consultas ao PNCP, percebeu-se dificuldade em localizar contratações anteriores da Administração Pública, que possuam a mesma quantidade e especificações quanto a metragem e descrição, diante disso, utilizar valores de processos licitatórios de outras contratações tornaria a formulação da Cesta de Preços distante da realidade de fatos dos valores dos itens a serem licitados. Ainda, a pesquisa pela internet, para compor a estimativa de valor, as empresas que fornecem e entregam aviamentos não possuem disponibilidade do serviço para entrega no município, em maioria dos casos, não logrou-se êxito total na sua utilização, tendo alguns itens, devido suas especificidades ou demandas, não estavam disponíveis ou não possuíam disponibilidade de frete para o município, e ainda alguns que possuíam frete disponíveis, não havia possibilidade nas quantidades, sendo o valor unitário fora da realidade dos fatos, e se utilizado poderia ocasionar um sobrepreço nos itens, tornando a estimativa distante da realidade do mercado, portanto, foram utilizados orçamento obtidos pela internet apenas as estimativas que de fato são compatíveis com o mercado e que possuem parâmetros de filtro de modo a aproximar-se do necessário a ser efetivado pelo administração.

Diante disso, foram utilizados três orçamentos com fornecedores, embora nem todos os fornecedores tenham como orçar todos os itens requisitados, utilizando, portanto, complementarmente, a pesquisa direta pela internet, nos moldes da legislação vigente, considerando os princípios que norteiam o processo licitatório, para verificação da compatibilidade dos valores com o praticado no mercado, nos termos do Art. 23, §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Na contratação a ser feita em questão, diante das peculiaridades e dificuldades na formação da cesta de preços, existem itens (grande maioria) que foram orçados por três fornecedores, alguns, apenas por dois, mas as ferramentas de consulta aos sites de vendas online, auxiliaram nesse levantamento, considerando que a pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas, diante as características do objeto, não foi utilizada.

A estimativa do valor da licitação leva em consideração o tipo e a quantidade de materiais a ser adquirido e também o custo dos materiais no mercado atual, estes fatores garante que a estimativa seja realista e competitiva, ao mesmo tempo em que busca oferecer os melhores materiais pelo melhor preço possível, de forma a otimizar os recursos públicos e garantir um material de qualidade para manutenção dos equipamentos de atendimentos a realização das Ações Comunitárias e atendimento dos grupos de PAIF do SCFV e da Secretaria Municipal de Cultura.

O custo médio da licitação da Secretaria Municipal de Assistência Social é de **R$ 280.914,37** e o da Secretaria Municipal de Cultura é de **R$ 36.055,14,** totalizando um custo médio de **R$ 316.969,51.** Ressalta-se que esse valor é uma estimativa base para a aquisição de materiais e não representa necessariamente o valor total a ser gasto nas atividades das secretarias ao longo do ano, podendo ser menor, conforme as necessidades e demandas que surgirem durante o período.

Os valores estimados por item para a contratação se encontram na tabela 1 e 2 deste Estudo Técnico Preliminar 20/2024.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Para a correta adequação orçamentária do presente termo de referência, o parecer contábil se encontra em anexo. O parecer contábil detalha a análise dos recursos financeiros necessários para a execução do objeto da licitação, assegurando a conformidade com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Os tecidos, aviamentos e os itens de manutenção, deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Avenida Pedro Biotto Sobrinho 956 Centro de Ouro Verde SC, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), localizado na Rua Natalino Catapan Centro de Ouro Verde SC e na Prefeitura Municipal cito a Rua João Maria Conrado nº 425 de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h15min e das 13h15min às 17h00min.

O recebimento provisório e definitivo será realizado pelo fiscal do contrato por meio de carimbo de aceite da nota fiscal.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Para esta contratação não cabe garantia.

Ouro Verde SC, 25 de julho de 2024.

_____
GILMAR DOS SANTOS LARA
Secretário Municipal de Assistência Social

_____

ELAINE MARIA SCHEIS

Resp. Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO LGPD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS

Por este instrumento, de um lado, **Município de XXX**, neste ato representado pelo conforme estabelecido em seu contrato social ("**Parte Reveladora**") e, de outro lado, **XXX**, com CNPJ/CPF nº 000, com endereço em XXX, neste ato representada pelo seu representante legal (se for CNPJ) **XXX** ("**Parte Receptora**"), resolvem, em comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada à **(descrever, por ex.: dados pessoais e dados pessoais sensíveis)**, inscrita no **(descrever, por ex.: Cláusula Primeira do Contrato Administrativo)** que a PARTE RECEPTORA vier a ter acesso em decorrência da execução do objeto **(descrição do objeto executado para a PARTE REVELADORA)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

1. Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas à **(descrever)** a que a PARTE RECEPTORA vier a ter acesso em decorrência dos serviços prestados à PARTE REVELADORA ("Informações Confidenciais").

1.1. Serão, ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pelo **Município de XXX**, PARTE REVELADORA, pelas legislações aplicáveis (inclusive a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados "LGPD") ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da PARTE REVELADORA.

2. A revelação das Informações Confidenciais não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou de qualquer outra natureza, nem de direitos de qualquer espécie para a PARTE RECEPTORA.

3. A PARTE RECEPTORA se compromete a:

a) Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à PARTE REVELADORA;

b) Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar *backup*, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;

c) Zelar para que referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;

d) A não revelar as Informações Confidenciais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da PARTE REVELADORA. Ainda, em caso de revelação das informações, a PARTE RECEPTORA se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos; e,

e) Informar imediatamente à PARTE REVELADORA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

4. As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:

a) Anteriormente ao seu recebimento pela PARTE RECEPTORA tenham tornado-se públicas ou chegado ao poder da PARTE RECEPTORA por uma fonte que não a PARTE REVELADORA; ou

b) Após o recebimento pela PARTE RECEPTORA, tenham sido públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

1. Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.

2. A PARTE RECEPTORA declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela PARTE REVELADORA e seus clientes (“dados protegidos”), exclusivamente para a prestação dos serviços.

3. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei nº 13.709/2018 – LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida lei.

4. A PARTE RECEPTORA somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da PARTE REVELADORA, a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

5. A PARTE RECEPTORA tratará os dados pessoais em nome da PARTE REVELADORA e de acordo com as instruções escritas fornecidas pela PARTE REVELADORA. Caso a PARTE RECEPTORA considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a PARTE RECEPTORA prontamente notificará a PARTE REVELADORA e aguardará novas instruções.

6. Se aplicável, a PARTE RECEPTORA se certificará que qualquer terceiro sob sua responsabilidade agirá de acordo com este instrumento, as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados e as instruções

transmitidas pela PARTE REVELADORA. A PARTE RECEPTORA se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

7. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da PARTE RECEPTORA relativas ao tratamento de dados pessoais, a PARTE RECEPTORA submeterá esse pedido à apreciação da PARTE REVELADORA. A PARTE RECEPTORA não poderá, sem instruções prévias da PARTE REVELADORA, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração de Termo Aditivo.

2. A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.

3. O não exercício pelas partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste instrumento ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à parte.

4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título e tempo.

5. A PARTE RECEPTORA declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, inclusive a Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

6. Os efeitos deste instrumento retroagem à data que a PARTE RECEPTORA teve acesso à primeira informação confidencial relacionada à XXXXXXX (descrever o objeto) sendo que todas as obrigações aqui estabelecidas permanecerão válidas até que a PARTE REVELADORA autorize (por escrito) a revelação da informação confidencial, observado, ainda, o disposto nas legislações vigentes (inclusive a Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

7. As partes declaram e reconhecem que são entidades totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste instrumento poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre as partes, bem como entre os empregados de uma parte e a outra parte.

8. Através deste instrumento, a PARTE RECEPTORA cede à PARTE REVELADORA todos os direitos patrimoniais de autor a ela pertencente, decorrentes dos serviços prestados.

9. A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a PARTE RECEPTORA ao pagamento ou ressarcimento, de todas as perdas e danos, materiais e morais, lucros cessantes, nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Comarca de XXX, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos.

(LOCAL), (DATA).

Responsável pelo Município de XXXX	Razão Social do Contratado

Testemunha 1:	Testemunha 2:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ANEXO V – DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

ANEXO VI – PROPOSTA

PROPOSTA

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO VII – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO IX – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada no(a) _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133, de 2021 e inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: **( )SIM** ou **NÃO( )**.

(Localidade), ... de ..... de 20.....

_____

(Nome e assinatura do responsável legal da licitante)
(Identificação completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: responder com "**X**" apenas uma das opções de ressalva acima, de acordo com a situação que se aplique à empresa.

ANEXO X – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/202X

O **MUNICÍPIO DE Ouro Verde/SC** , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 80.913.031/000172, com sede em Na rua João Maria Conrado 425 centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal XXX, e **XXX**, com CNPJ/CPF nº 000, com endereço em XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório nº 0000/202X, (MODALIDADE) nº 000/202X, homologado em 00/00/202X, e à luz da Lei nº 14.133/2021 e legislação municipal XXX:

1) As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTDE.	VALOR UNIT.
1.					
2.					

TAMBÉM PODE SER ANEXO

Obs. 1:

XXV - Serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

XXVI - Será incluído, podendo ser na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original;

a) Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

2) Esta ata é vinculada ao edital do Processo Licitatório nº 0000/202X, (MODALIDADE) nº 000/202X, homologado em 00/00/202X, e à proposta do licitante vencedor XXX, sendo que os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

3) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4) A ordem de classificação dos licitantes registrados preços será respeitada nas contratações, sendo que a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

5) Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município

para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6) Conforme art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato decorrente desta deve ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços, e terá como prazo de execução: 00 dias.

I - O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

III - Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores.

7.1) A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

7.2) O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

7.3) Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
III - Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8) O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor;
III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

8.1) O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

9) A GESTÃO DA ATA será feita:

Gestor da ata: CLARI MARIA WEBER FACCIO

10) A FISCALIZAÇÃO DA ATA será feita:

Fiscal do ata: ALEX TADEU DE OLIVEIRA

11) Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

IV - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

V - Página do Município no portal da transparência www.ouroverde.sc.gov.br

VI - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

(LOCAL), (DATA).

Prefeito(a) do Município de XXX	XXX
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	**FORNECEDOR REGISTRADO**
1ª Testemunha	2ª Testemunha
Nome:	Nome:

ANEXO XI – CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/202X

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.913.031./0001-72, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. MOACIR MOTTIN, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 0000/202X, (PREGÃO) nº 000/202X, homologado em 00/00/202X, mediante as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de tecidos, itens de manutenção do CRAS, SCFV, aviamentos e itens de artesanato para manutenção das atividades e serviços realizados pelo CRAS e pela Secretaria Municipal de Cultura é fundamental para o desenvolvimento de atividades de inclusão social, geração de renda e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários promovidas pelo Centro de Referência de Assistência Social; ESTUDO TECNICO PRELIMINAR N°012 e Termo de Referencia.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O contrato terá vigência até o dia xx/xx/xxxx, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento de 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais/serviços conforme termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, com base no menor índice entre o IGPM ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local para a entrega;

8.3. Ficará a cargo do fiscal do contrato, conferir a qualidade dos itens entregues e se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado;

8.4. Efetuar o pagamento conforme definido no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.

9.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação;

9.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

9.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

9.5. Fornecer os serviços de acordo com os padrões de qualidade e de acordo com a forma de execução indicadas neste Termo de Referência, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

9.6. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

9.7. A empresa, independentemente da atuação do **FISCAL DO CONTRATO**, não se eximirá de suas responsabilidades quanto a prestação de serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no contrato;

9.8. A empresa preservará O MUNICÍPIO, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação;

9.9. A não prestação dos serviços dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sansões e penalidades previstas na **lei 14.133/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 120 (cento e vinte dias);
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5.% a .10% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 10% a 30..% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 10% a 30..% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1, a multa será de 10% a 30..% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DETALHAMENTO DA DESPESA			
Cód. Red. Despesa	**Elemento**	**Secretaria**	**Saldo Orçamentário**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

16.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

16.2.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

16.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

I - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.

16.2.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

I - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade

de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

16.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela Contratada, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 4098/2023, que regulamenta a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.6. A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.7. A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.9. A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

16.10. A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.

16.10.1. Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.

16.11. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de

Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.12. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.13. O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

16.14. A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.15. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.15.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.16. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.16.1. A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato será divulgado:

17.2.1. Página do Município de Ouro Verde-SC (https://ouroverde.sc.gov.br/)

17.2.2. Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro de Abelardo Luz-SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ouro Verde, XX de XX de 2024

Prefeito(a) do Município de Ouro Verde	XXX
CONTRATANTE	CONTRATADO

1ª Testemunha	2ª Testemunha
Nome:	Nome: